



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

24 DE JUNHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2736/2025. Todas foram recebidas pela Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, pela Juíza Substituta Lotada, Kelen Patrícia Bagetti, pelo Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijzen, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18/03/1994

Data da última correição realizada: 10/07/2024

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 42ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Raquel Hochmann de Freitas	Juíza do Trabalho Titular	desde 16/04/2018 – Há 7 anos, 2 meses e 8 dias*
Kelen Patrícia Bagetti	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 08/08/2018 – Há 6 anos, 10 meses e 16 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas e a Juíza Substituta lotada Kelen Patrícia Bagetti residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 24/06/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	31/03/2024	19/04/2024	20
	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado)	13/05/2024	08/11/2024	180
	Férias	29/11/2024	18/12/2024	20



Juíza Substituta lotada	Kelen Patrícia Bagetti	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	20/03/2024	26/03/2024	7
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	27/03/2024	08/05/2024	43
		Férias	22/07/2024	10/8/2024	20
		Férias	03/02/2025	22/02/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 24/06/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Raquel Hochmann de Freitas	Juíza do Trabalho Titular desde 16/04/2018				
Kelen Patrícia Bagetti	Juíza Substituta lotada desde 08/08/2018	20/12/2023	17/01/2024	29	Juíza Substituta lotada
		07/02/2024	19/03/2024	42	Juíza Substituta lotada
		09/05/2024	19/12/2024	225	Juíza Substituta lotada
		13/05/2024	27/05/2024	15	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
		20/06/2024	30/06/2024	11	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
		18/09/2024	18/09/2024	1	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
		20/09/2024	20/09/2024	1	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
		23/09/2024	27/09/2024	5	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
		29/11/2024	18/12/2024	20	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
		20/12/2024	02/02/2025	45	Juíza Substituta lotada
		23/02/2025	30/04/2025	67	Juíza Substituta lotada
		01/05/2025	31/05/2025	31	Juíza Substituta lotada
		01/06/2025	28/06/2025	28	Juíza Substituta lotada
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	01/04/2024	14/04/2024	14	Juíza Titular em férias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	15/04/2024	19/04/2024	5	Juíza Titular em férias
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	15/04/2024	19/04/2024	5	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	23/04/2024	30/04/2024	8	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Michele Daou	Juíza Substituta lotada na VT de Frederico Westphalen	01/05/2024	08/05/2024	8	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	01/06/2024	16/06/2024	16	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	17/06/2024	18/06/2024	2	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
Michele Daou	Juíza Substituta lotada na VT de Frederico Westphalen	19/06/2024	19/06/2024	1	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
Eduardo Batista Vargas	Juiz Substituto lotado na 5ª VT de Novo Hamburgo	24/06/2024	24/06/2024	1	Atuação como Juiz Auxiliar
Giovane Brzostek	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	01/07/2024	31/07/2024	31	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	01/08/2024	05/08/2024	5	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	01/08/2024	05/08/2024	5	Juíza Substituta lotada em férias
Amanda Stefânia Fisch	A partir do 2º semestre de 2024, a Juíza Amanda Stefânia Fisch foi designada em longa duração (1º/08/2024 a 08/11/2024), tendo sido designada apenas de 1º/08/2024 17/09/2024, pois nas datas subsequentes esteve em Licença para Tratamento de Saúde/LTS, tendo entrado em licença-gestante em 29/09/2024.				
	Juíza Substituta lotada na Corregedoria-Regional	1º/08/2024	17/09/2024	48	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
Alexandre Knorst	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	06/08/2024	10/08/2024	5	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
Alexandre Knorst	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	06/08/2024	10/08/2024	5	Juíza Substituta lotada em férias
Amanda Brazaca Boff	Juíza Substituta lotada na 1ª VT de Canoas	19/09/2024	19/09/2024	1	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto lotado na Corregedoria-Regional	30/09/2024	30/10/2024	31	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto lotado nas VTs de Cruz Alta e Carazinho	01/11/2024	08/11/2024	8	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins (Trabalho de conclusão em Doutorado) da Juíza Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correção)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Werner Herwig Gijzen	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	16/04/2018
2	Fernando Bittencourt Schutt	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	12/11/2008
3	Lucas Sant’Ana De Lima	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/04/2018
4	Gabriele Tochetto Caon	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/08/2018
5	Camila Lisot Figueiro	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	12/12/2019
6	Ana Paula Nunes Kasper	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	30/09/2024
7	Fabiana Alice Zoratto Laitano	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	04/07/2003
8	Mauricio Dos Santos	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	18/04/2018
9	Henrique Cavalet Pompermayer	AJAJ	Calculista (FC04)	02/08/2018
10	Maria Isabel Schneider Bernd	TJAA	-	23/07/2018
11	Danielle Cristina Nunes Bruno	TJAA	-	22/08/2024
12	Marcelo Andrade Ramos	AJAJ	-	22/04/2025

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 17/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Carolina Tiggemann	07/05/2012	24/06/2024	12 anos, 1 mês e 17 dias	Lotação na 29ª VT de Porto Alegre
2	Camila Stieven Montagna	25/06/2024	22/08/2024	1 mês e 28 dias	Lotação na Gab. da Exmª Desa. Tânia Regina Silva Reckziegel - Assistente de Gabinete (FC05)
3	Arthur Keskinof Zanfelize	30/07/2018	06/10/2024	6 anos, 2 meses e 6 dias	Vacância - Posse em outro cargo inacumulável
4	Cleverson Leandro dos Santos	25/09/2015	21/04/2025	9 anos, 6 meses e 27 dias	Remoção por permuta para o TRT da 9ª Região

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 17/06/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Camila Lisot Figueiro	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	3
Cleverson Leandro dos Santos	Abono de Ponto	1
Danielle Cristina Nunes Bruno	Folga Compensatória Eleitoral	2
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Fabiana Alice Zoratto Laitano	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Fernando Bittencourt Schutt	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Marcelo Andrade Ramos	Licença-Trânsito	10
Maria Isabel Schneider Bernd	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	5
	Licença por Acidente em Serviço	201
Werner Herwig Gijzen	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 17/06/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 02 (dois) servidores em regime de teletrabalho integral, são eles:

- Camila Lisot Figueiro (Portaria nº 7324, de 16 de dezembro de 2019);
- Henrique Cavalet Pompermayer (Portaria nº 3102, de 10 de novembro de 2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data Fim
1	Fernando dos Santos Alves	Direito	17/06/2025	16/12/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 17/06/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.547 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

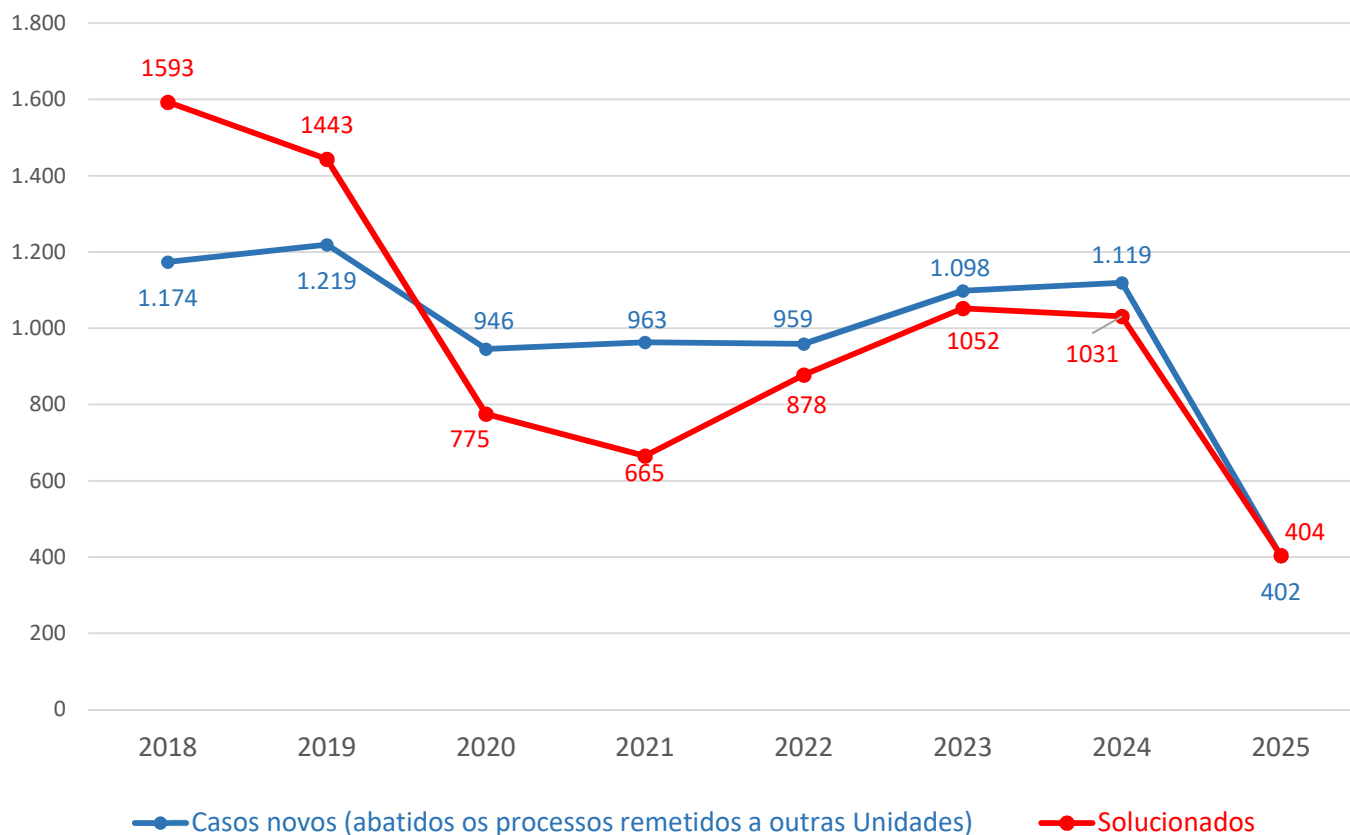
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.174	1.593	135,69%	149,55%
2019	1.219	1.443	118,38%	124,57%
2020	946	775	81,92%	90,90%
2021	963	665	69,06%	89,94%
2022	959	878	91,55%	99,99%
2023	1.098	1.052	95,81%	104,26%
2024	1.119	1.031	92,14%	104,03%
2025 (até 30/04)	402	404	100,50%	96,31%

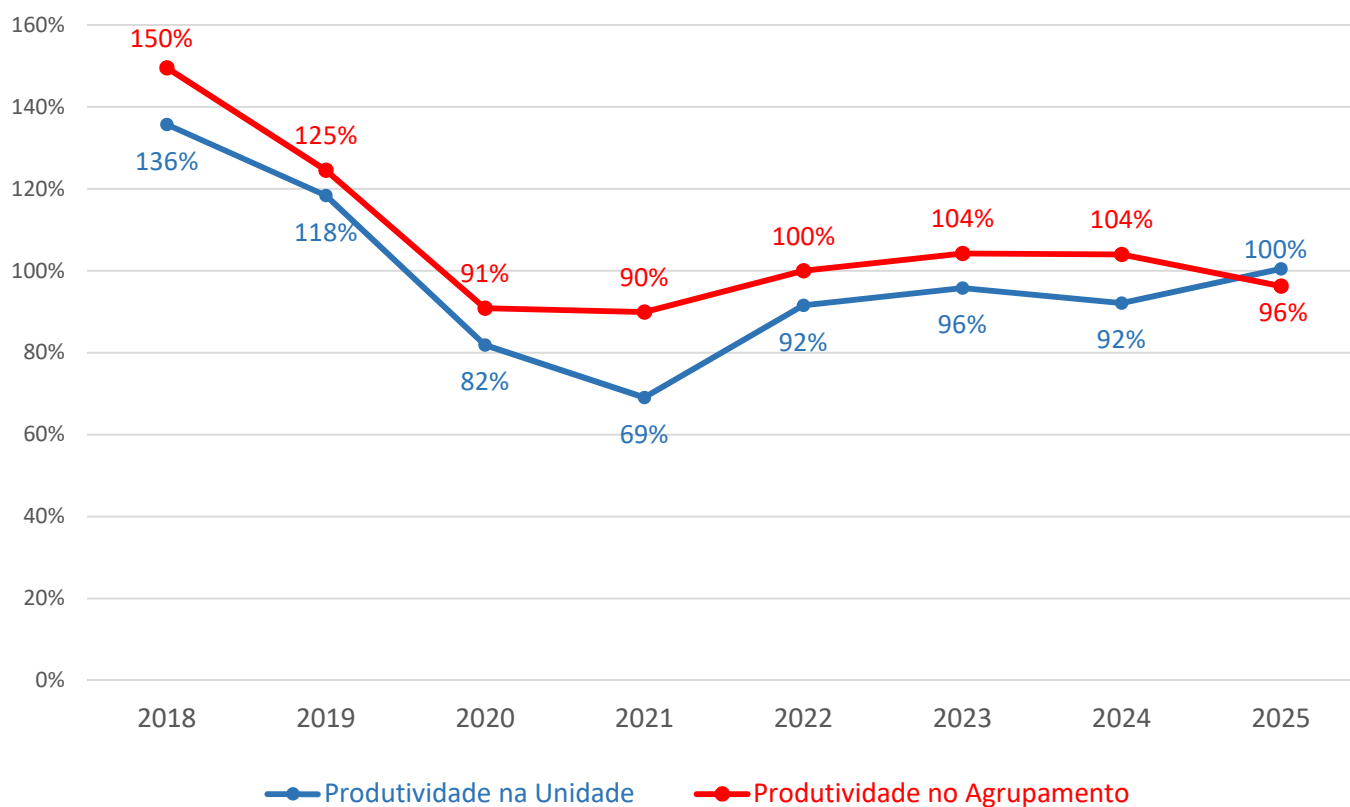
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade

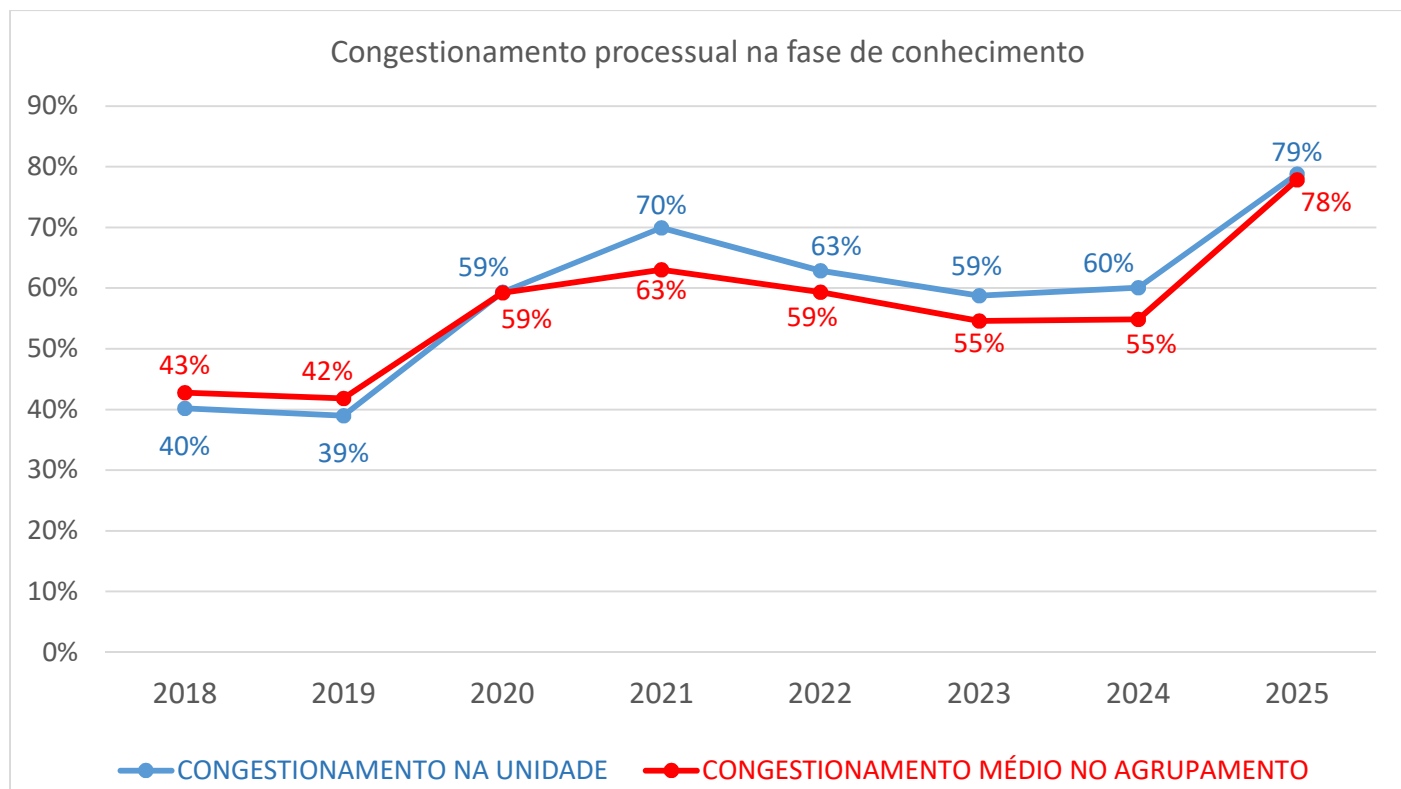




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.485	1.134	947	1.235	1.405	1.447	1.452	1.503
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.178	1.231	958	977	961	1.105	1.129	405
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.663	2.365	1.905	2.212	2.366	2.552	2.581	1.908
D	Processos solucionados	1.593	1.443	775	665	878	1.052	1.031	404
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		40,18%	38,99%	59,32%	69,94%	62,89%	58,78%	60,05%	78,83%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	77,86%

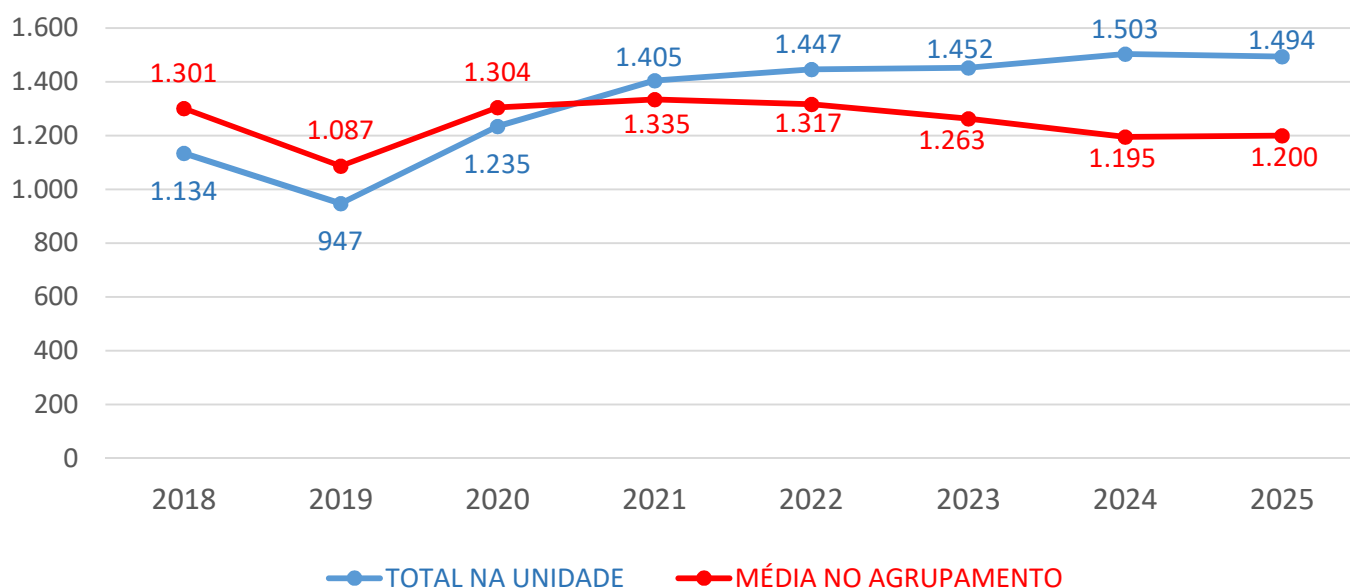


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	922	753	1.204	1.365	1.341	1.309	1.371	1.382
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	99	114	31	33	62	66	67	53
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	113	80	0	7	44	77	65	59
TOTAL NA UNIDADE	1.134	947	1.235	1.405	1.447	1.452	1.503	1.494
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.200



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

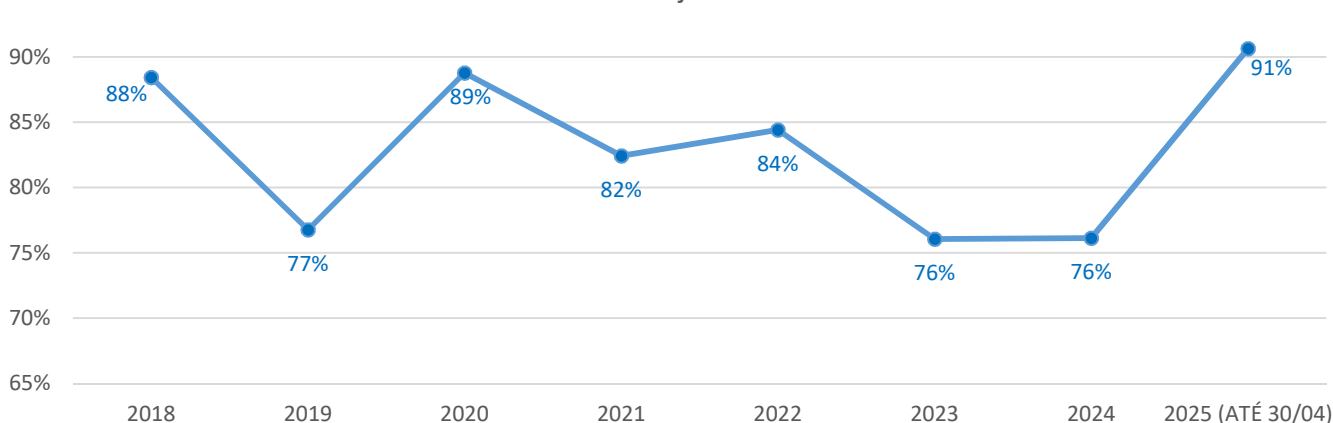
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.194	2.481	2.345	2.632	2.577	2.816	2.824	2.745
B	Casos novos	585	567	629	504	471	894	833	289
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.779	3.048	2.974	3.136	3.048	3.710	3.657	3.034
D	Processos finalizados	322	708	334	551	475	888	873	284
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		88,41%	76,77%	88,77%	82,43%	84,42%	76,06%	76,13%	90,64%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

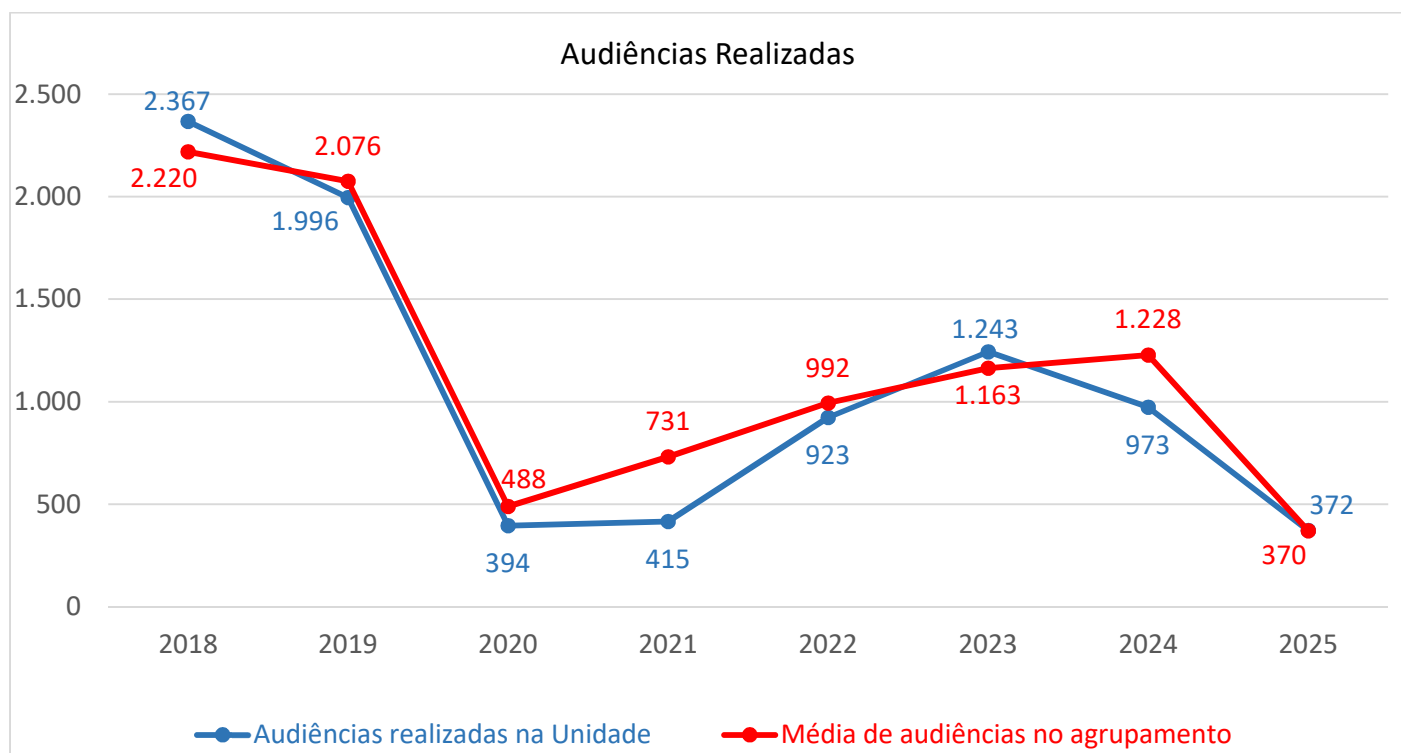




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.367	2.220	106,64%
2019	1.996	2.076	96,16%
2020	394	488	80,70%
2021	415	731	56,75%
2022	923	992	93,01%
2023	1.243	1.163	106,90%
2024	973	1.228	79,24%
2025 (até 30/04)	372	370	100,43%

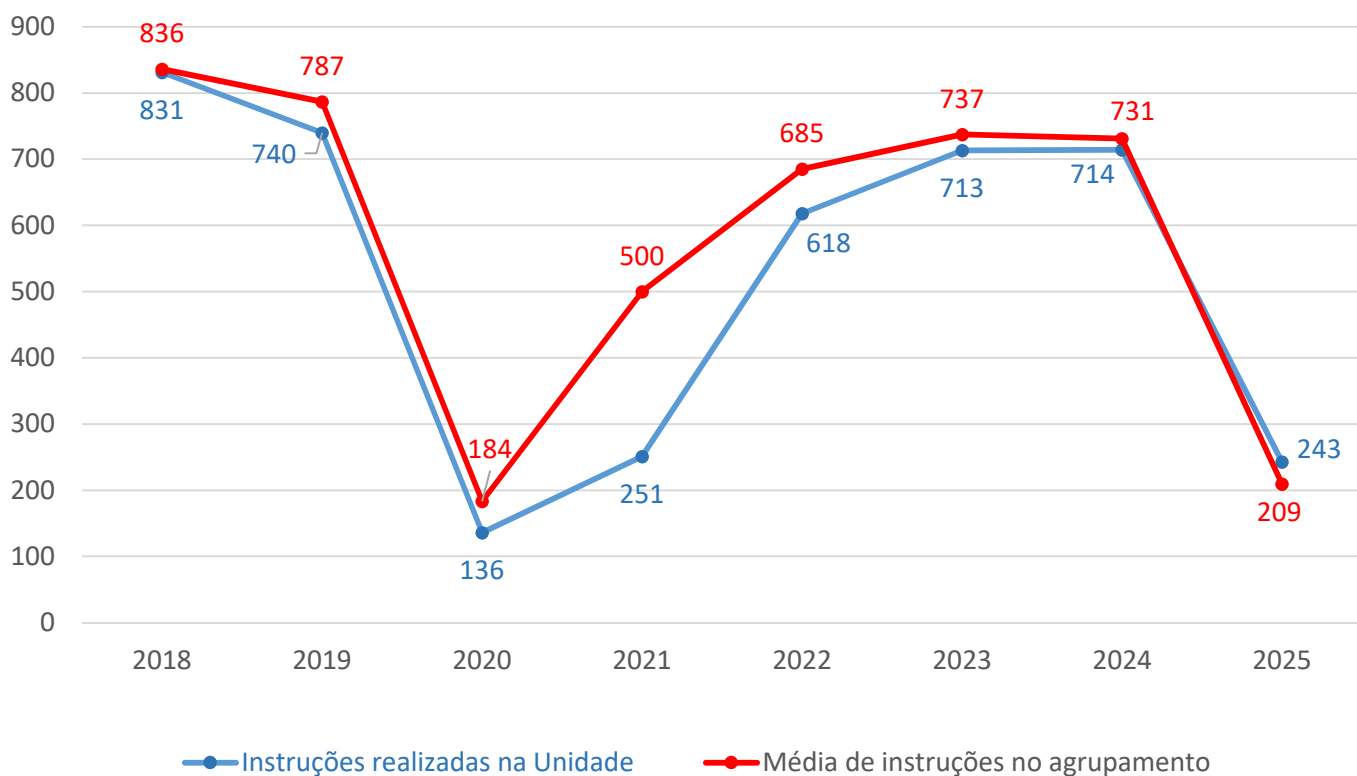


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	831	836	99,38%
2019	740	787	94,05%
2020	136	184	74,10%
2021	251	500	50,21%
2022	618	685	90,19%
2023	713	737	96,72%
2024	714	731	97,64%
2025 (até 30/04)	243	209	116,12%



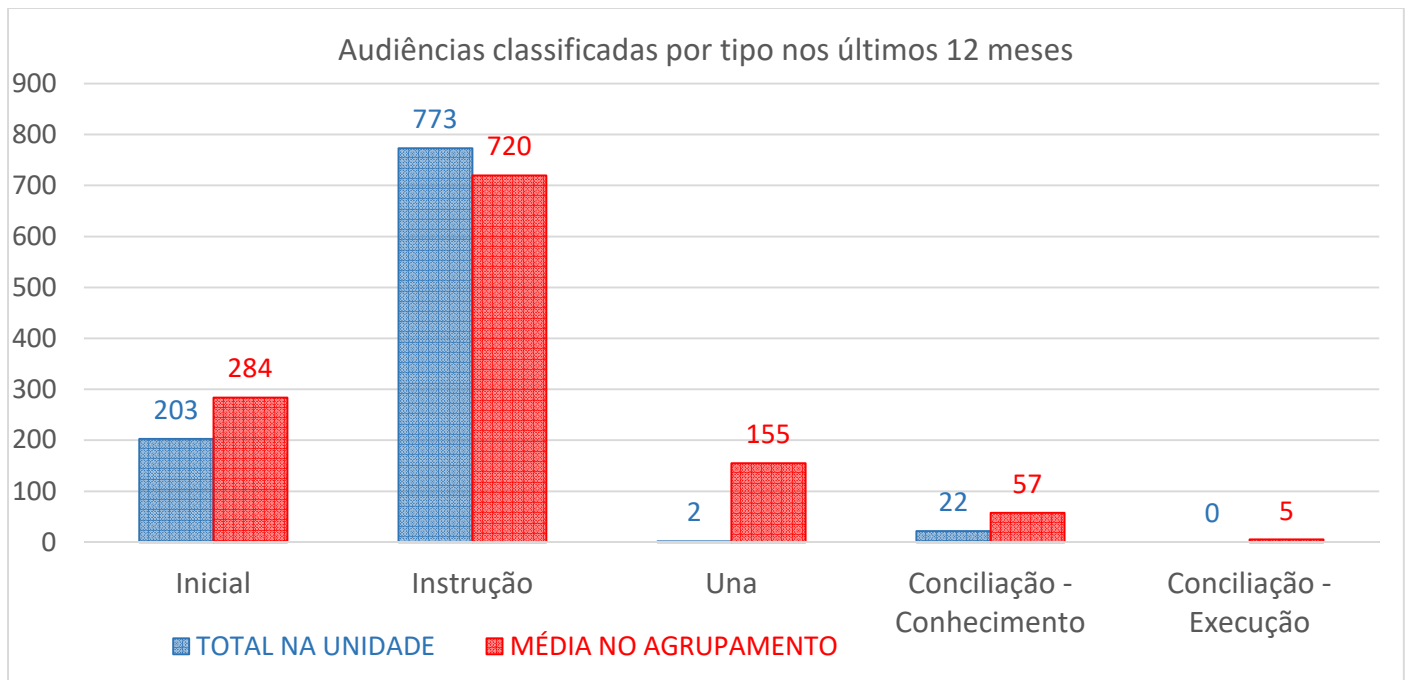
Audiências de Instrução Realizadas



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alexandre Knorst	0	8	0	0	0	8
Amanda Brazaca Boff	0	0	0	8	0	8
Amanda Stefania Fisch	0	64	0	0	0	64
Ana Paula Freire Rojas	0	4	0	0	0	4
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	3	0	0	0	3
Diego Batista Cemin	0	52	0	0	0	52
Eduardo Batista Vargas	0	3	0	0	0	3
Giovane Brzostek	0	49	0	0	0	49
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	20	0	0	0	20
Kelen Patrícia Bagetti	190	398	0	12	0	600
Lucas Pasquali Vieira	0	9	0	0	0	9
Michele Daou	0	4	0	0	0	4
Raquel Hochmann de Freitas	13	159	2	2	0	176
TOTAL NA UNIDADE	203	773	2	22	0	1.000
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	284	720	155	57	5	1.222



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P – 3	-	P – 3	-	I ou P conforme o caso
Tarde	-	P – 3	P – 3	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 P	-	-	4 I 2 P	-
Tarde	3 P	21 I	-	2 I 3 P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Werner Herwig Gijzen em 10/06/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria explica que, em relação à Juíza Titular, as audiências são designadas para ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, de acordo com o dia da semana. São realizadas audiências telepresenciais nas segundas-feiras pela manhã e, quando necessário, nas terças-feiras à tarde. Nas terças pela manhã e nas quartas-feiras são realizadas audiências de instrução presenciais. Nas sextas-feiras são realizadas audiências iniciais, conciliatórias e unas, de forma alternada.



Em relação à Juíza Substituta, explica o Diretor que as audiências de instrução são designadas preferencialmente de forma presencial. As audiências iniciais, quando tramitam na modalidade do "Juízo 100% Digital", são telepresenciais e, quando tramitam no formato normal, ocorrem de forma presencial, exceto quando a parte reclamante reside em outro estado, sendo autorizada a participação virtual.

As audiências de conciliação na fase de conhecimento são designadas pela Juíza Titular de ofício ou a requerimento das partes. Nas fases de liquidação e execução, são designadas apenas quando há requerimento das partes. Em relação à Juíza Substituta, as audiências de conciliação nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução são designadas somente a requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, a Juíza Titular grava os depoimentos sem redução a termo e a Juíza Substituta transcreve os depoimentos nas instruções, inclusive nas audiências virtuais. Nenhuma das Juízas utiliza a ferramenta *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18/07/2025	23/09/2025	27/06/2025	23/09/2025
Una Sumaríssimo	26/01/2026	-	27/06/2025	-
Instrução	23/09/2026	26/03/2026	22/10/2025	23/10/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	04/07/2025	-	04/07/2025	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	04/07/2025	-	04/07/2025	-
CPIs	Não aplicável	-	Não aplicável	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Werner Herwig Gijzen em 10/06/2025)

O Diretor de Secretaria informa que existem na Unidade 106 (cento e seis) processos vinculados à Juíza Titular aguardando a inclusão em pauta em razão da necessidade de triangulação dos processos, com apresentação de defesa em Secretaria e diligências pendentes, a exemplo de perícias. O Diretor informa, ainda, que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die* vinculados à Juíza Substituta.

Os processos que aguardam a inclusão em pauta vinculados à Juíza Titular se encontram na tarefa "Cumprimento de providências", com GIGS "Incluir em pauta" e vinculados ao responsável Maurício dos Santos. Quando há processos aguardando a inclusão em pauta vinculados à Juíza Substituta, os processos ficam alocados na tarefa "Cumprimento de Providências", com CHIP e prazo no GIGS, sendo revisados uma vez por mês.

Há priorização de inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, sendo o controle dos processos efetuado por meio de GIGS. Informa o Diretor de Secretaria que todos os processos da meta 2 vinculados à J1 encontram-se pautados até o final do ano e os processos vinculados à J2, que encontram-se fora de pauta, dependem de alguma diligência.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	419	152	36,28%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	581	241	41,48%
TOTAL	1.000	393	39,30%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 23,51%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024 para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.



6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

"III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

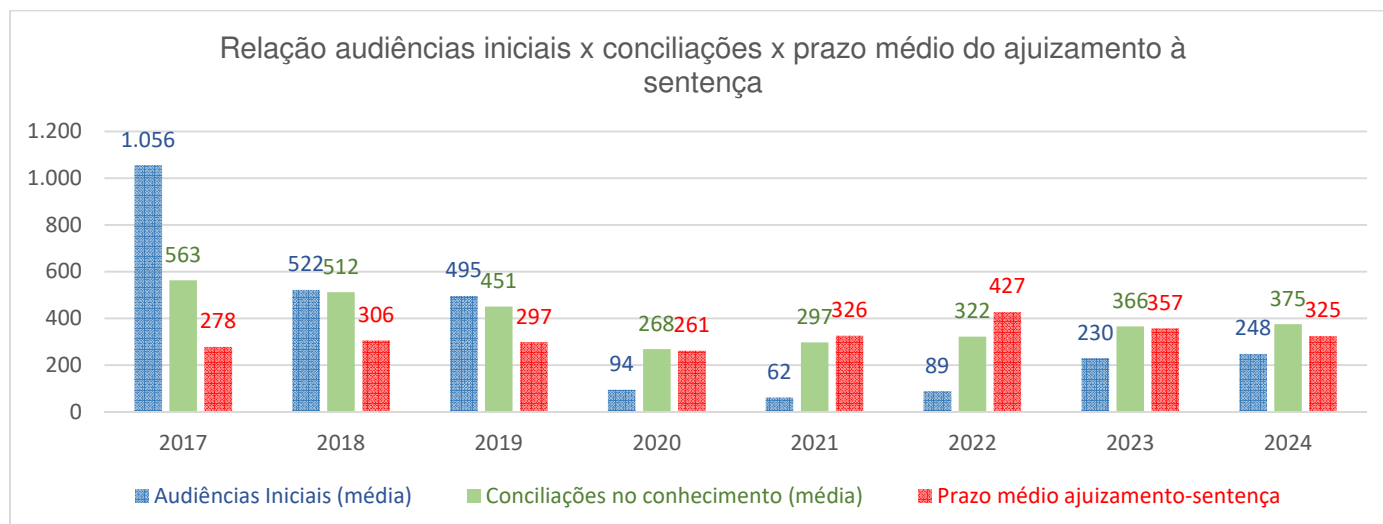
Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)"

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:





Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

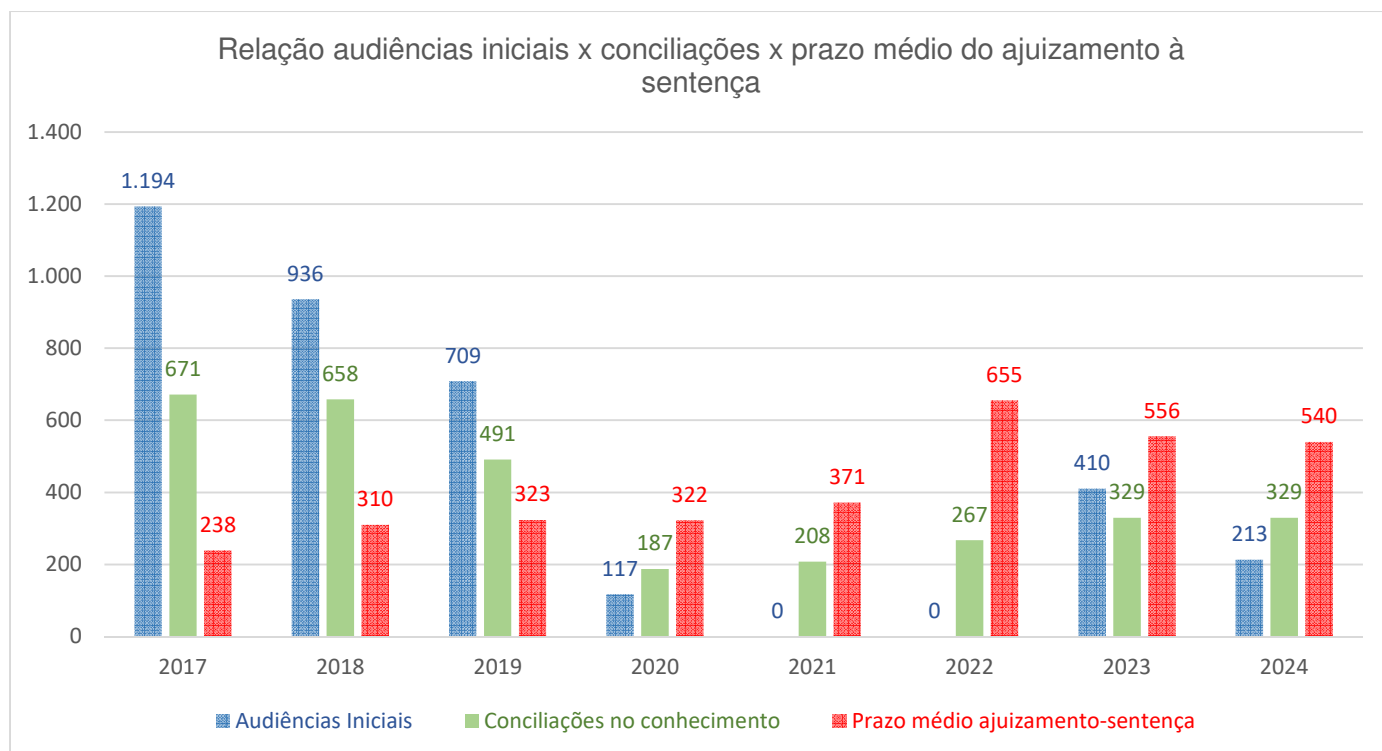
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na unidade ora correccionada, ambas as Juízas observam, adequadamente, o rito previsto no art. 847 da CLT, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.





Veja-se que, no período anterior à pandemia, eram realizadas muitas audiências iniciais. Nesse período, o número de processos solucionados por acordo no conhecimento era maior, e o prazo de tramitação do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença era menor. No último biênio, com a retomada da realização da audiência inicial, aumentaram as conciliações e há uma tendência de diminuição do prazo médio.

De outro lado, conforme se verifica do quadro abaixo, no ano de 2024 o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença dos processos vinculados à 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é muito superior ao da média nacional dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), a qual foi de 198 dias; ao da média dos Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), que foi de 230 dias; e ao da média do mesmo agrupamento, que alcançou 452 dias.

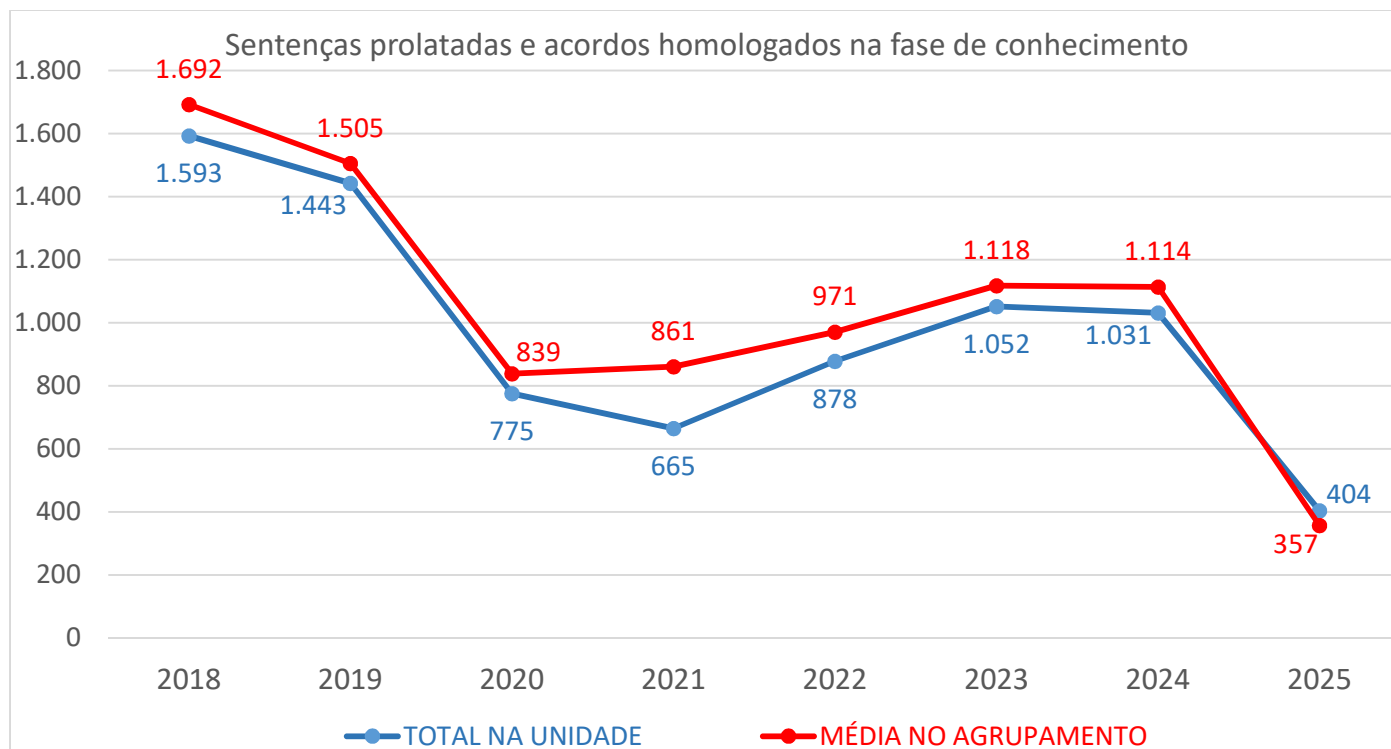
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
UNIDADE	1.016	540,15

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, e atentando-se sempre para o aperfeiçoamento dos procedimentos a fim de reduzir o prazo médio de tramitação no conhecimento para se aproximar da média do agrupamento, recomenda-se a manutenção da realização da audiência inicial e da apresentação da defesa escrita (conforme art. 847 da CLT e Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025), excetuando-se casos excepcionais devidamente fundamentados, nos quais o procedimento do artigo 335 do CPC poderá ser utilizado.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	658	491	187	208	267	329	329	116
Julgamentos com resolução de mérito	729	714	480	345	543	615	617	243
Julgamentos sem resolução de mérito	206	238	108	112	68	108	85	45
TOTAL NA UNIDADE	1.593	1.443	775	665	878	1.052	1.031	404
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	357

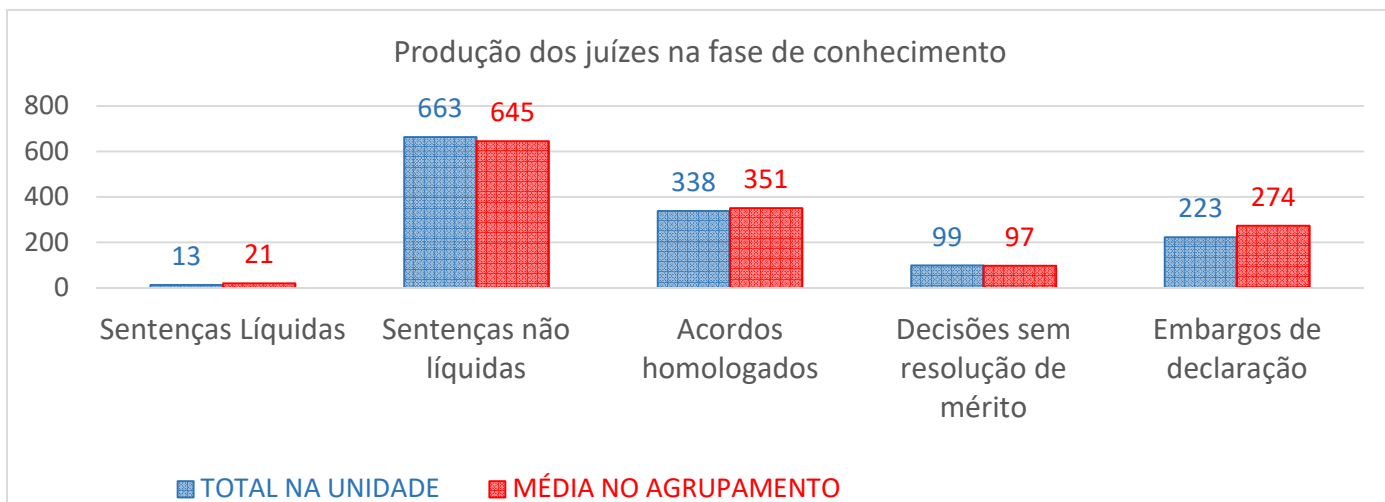


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	5	4	0	6
Amanda Brazaca Boff	0	2	4	0	0
Amanda Stefania Fisch	0	16	29	2	3
Ana Paula Freire Rojas	0	4	0	0	1
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	9	1	1	4
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	1
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	6	0	0	3
Cristiano Fraga	0	1	0	0	1
Diego Batista Cemin	0	39	15	4	23
Gabriela Battasini	0	1	0	0	0
Giovane Brzostek	0	34	19	4	10
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	14	6	0	2
Kelen Patrícia Bagetti	12	290	184	66	105
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	0	0	0	5
Lucas Pasquali Vieira	0	11	4	0	2
Luis Fernando Galvagni	0	11	0	0	2
Marcia Padula Mucenic	0	6	0	0	0
Michele Daou	0	0	2	0	1
Rachel Werner	0	13	0	0	2
Rafael Baldino Itaquy	0	11	0	0	2
Rafael Flach	0	0	0	0	1



Raquel Hochmann de Freitas	1	186	70	22	49
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	13	663	338	99	223
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	21	645	351	97	274



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 06/06/2025, referente aos dados computados até 15/06/2025, às 15h29min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	05/03/2025	Raquel Hochmann de Freitas	31	0020110-52.2022.5.04.0021	Sentenças pendentes no conhecimento com mais de 30 dias
02	11/09/2024	Kelen Patrícia Bagetti	194	0020236-05.2022.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
03	23/09/2024	Kelen Patrícia Bagetti	178	0020047-90.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
04	23/05/2023	Kelen Patrícia Bagetti	156	0020136-16.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
05	11/12/2024	Kelen Patrícia Bagetti	117	0020404-07.2022.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
06	21/01/2025	Kelen Patrícia Bagetti	102	0020604-14.2022.5.04.0021*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
07	20/02/2025	Kelen Patrícia Bagetti	97	0020266-69.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
08	20/02/2025	Kelen Patrícia Bagetti	97	0020843-81.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
09	20/02/2025	Kelen Patrícia Bagetti	97	0020906-09.2023.5.04.0021*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
10	05/02/2025	Kelen Patrícia Bagetti	97	0020928-67.2023.5.04.0021*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
11	20/02/2025	Kelen Patrícia Bagetti	97	0020957-20.2023.5.04.0021*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
12	20/02/2025	Kelen Patrícia Bagetti	97	0021123-52.2023.5.04.0021*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13	05/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	83	0020540-67.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
14	05/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	83	0020944-21.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
15	05/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	83	0021006-27.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
16	05/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	83	0021009-16.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
17	20/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	65	0020342-30.2023.5.04.0021*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
18	20/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	65	0020568-98.2024.5.04.0021*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
19	20/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	65	0020652-02.2024.5.04.0021*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
20	20/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	65	0020897-67.2024.5.04.0003	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
21	20/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	65	0020943-02.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
22	20/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	65	0021054-83.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
23	20/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	65	0021100-72.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
24	20/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	65	0021102-76.2023.5.04.0021*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
25	20/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	65	0021108-83.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
26	20/03/2025	Kelen Patrícia Bagetti	65	0021191-02.2023.5.04.0021*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
27	03/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	52	0000876-07.2010.5.04.0021*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
28	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0021256-36.2019.5.04.0021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
29	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0020090-90.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
30	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0020108-14.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
31	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0020158-74.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
32	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0020167-36.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
33	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0020187-27.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
34	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0020192-15.2024.5.04.0021*	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
35	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0020284-27.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
36	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0020309-40.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
37	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0020366-58.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
38	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0020449-74.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
39	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0021010-98.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
40	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0021039-51.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
41	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0021079-33.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
42	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0021090-62.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

43	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0021111-50.2023.5.04.0017	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
44	07/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	51	0021138-21.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
45	08/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	50	0021128-50.2018.5.04.0021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
46	10/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	48	0020305-03.2023.5.04.0021	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
47	10/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	48	0020653-02.2015.5.04.0021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
48	17/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	43	0021157-71.2016.5.04.0021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
49	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020004-22.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
50	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020155-22.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
51	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020171-39.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
52	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020172-24.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
53	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020185-57.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
54	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020222-50.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
55	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020230-27.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
56	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020234-64.2024.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
57	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020340-60.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
58	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020398-63.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
59	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020428-98.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
60	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0020797-92.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
61	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0021015-23.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
62	22/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	42	0021194-54.2023.5.04.0021	Processos conclusos para sentença no conhecimento há mais de 30 dias
63	30/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	34	0020017-21.2024.5.04.0021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
64	30/04/2025	Kelen Patrícia Bagetti	34	0020958-68.2024.5.04.0021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
65	02/05/2025	Kelen Patrícia Bagetti	31	0020279-05.2023.5.04.0021	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias

*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

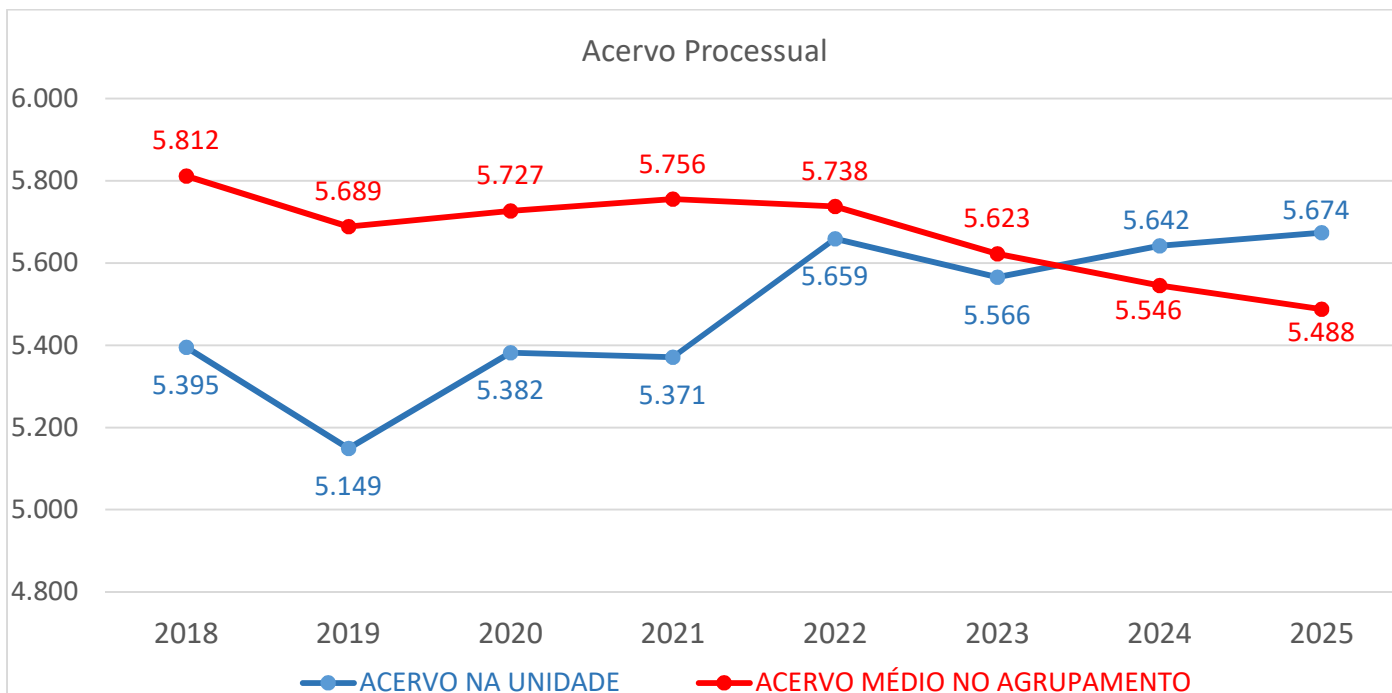
Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1.134	947	1.235	1.405	1.447	1.452	1.503	1.494
Pendentes de finalização no conhecimento	1.716	1.814	1.475	1.349	1.371	1.267	1.367	1.400



Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.481	2.345	2.632	2.577	2.816	2.824	2.745	2.755
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	64	43	40	40	25	23	27	25
ACERVO NA UNIDADE	5.395	5.149	5.382	5.371	5.659	5.566	5.642	5.674
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.488

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

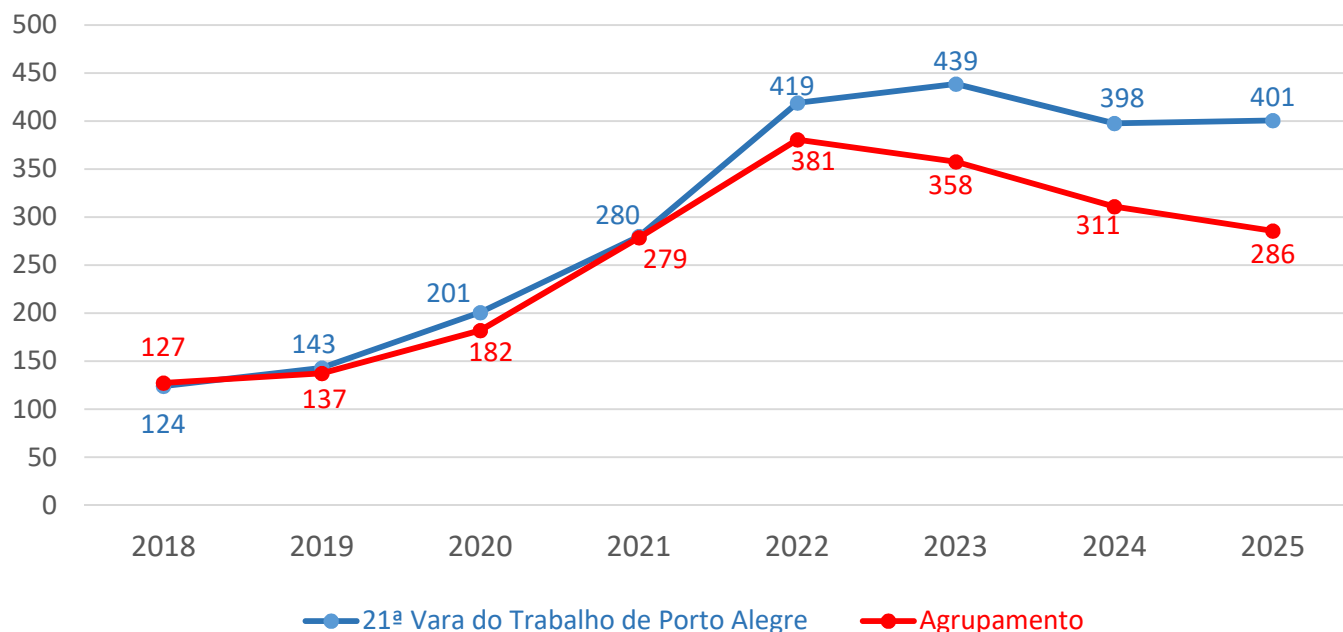
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	21ª VT de Porto Alegre	124	143	201	280	419	439	398	401
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	286
Exceto Sumaríssimo	21ª VT de Porto Alegre	323	365	336	490	688	543	527	456
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	406

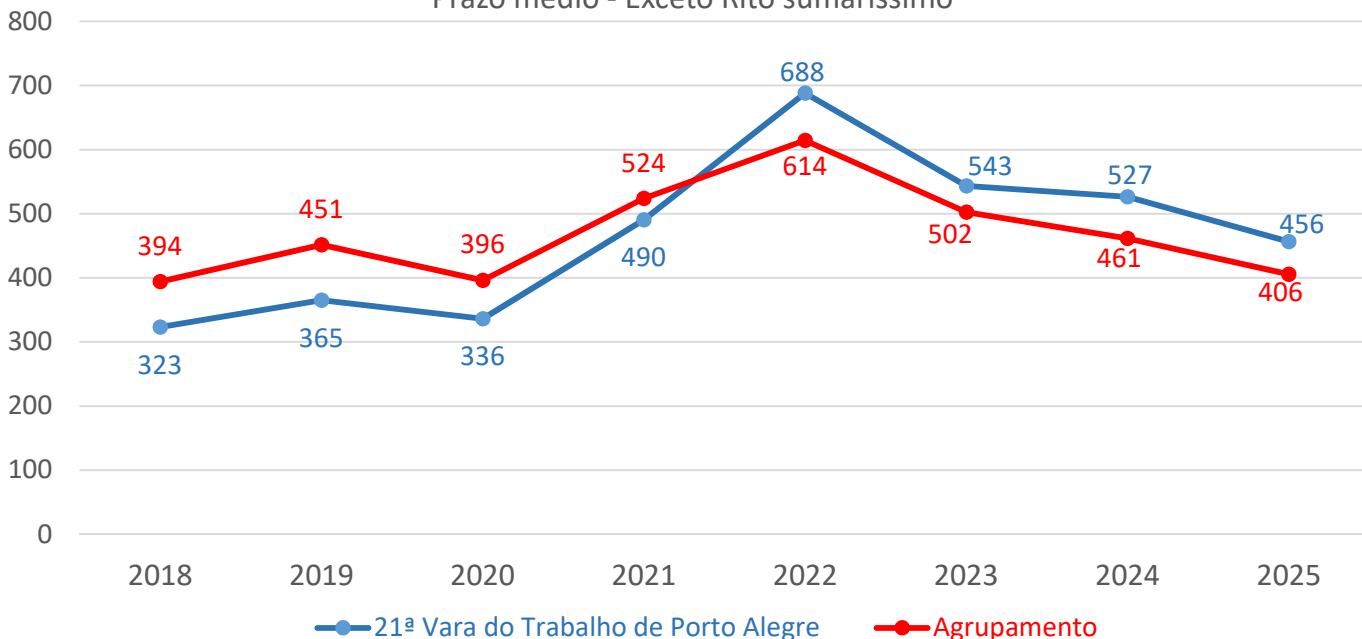


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



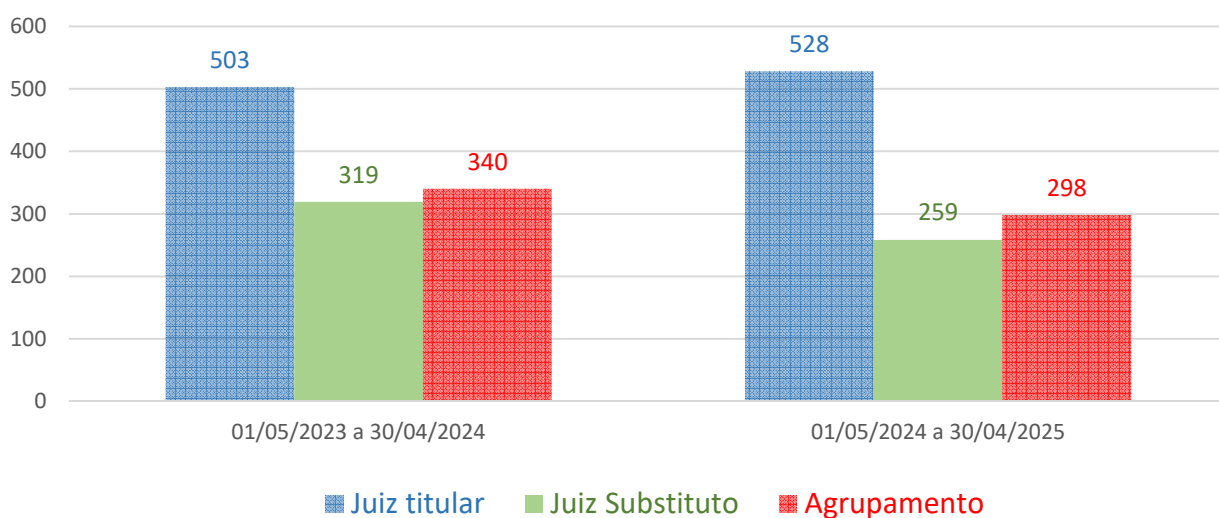
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	503	528	4,98%
	Juiz Substituto	319	259	-19,05%
	Agrupamento	340	298	-12,33%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	535	562	4,95%
	Juiz Substituto	498	499	0,34%
	Agrupamento	481	452	-6,00%

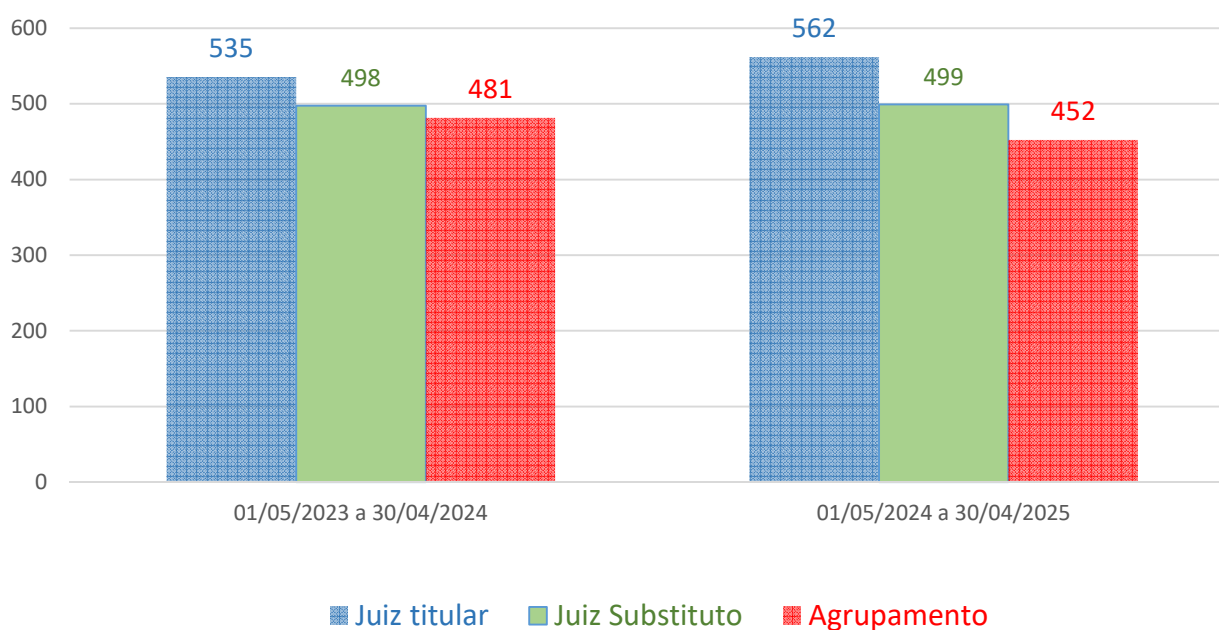


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

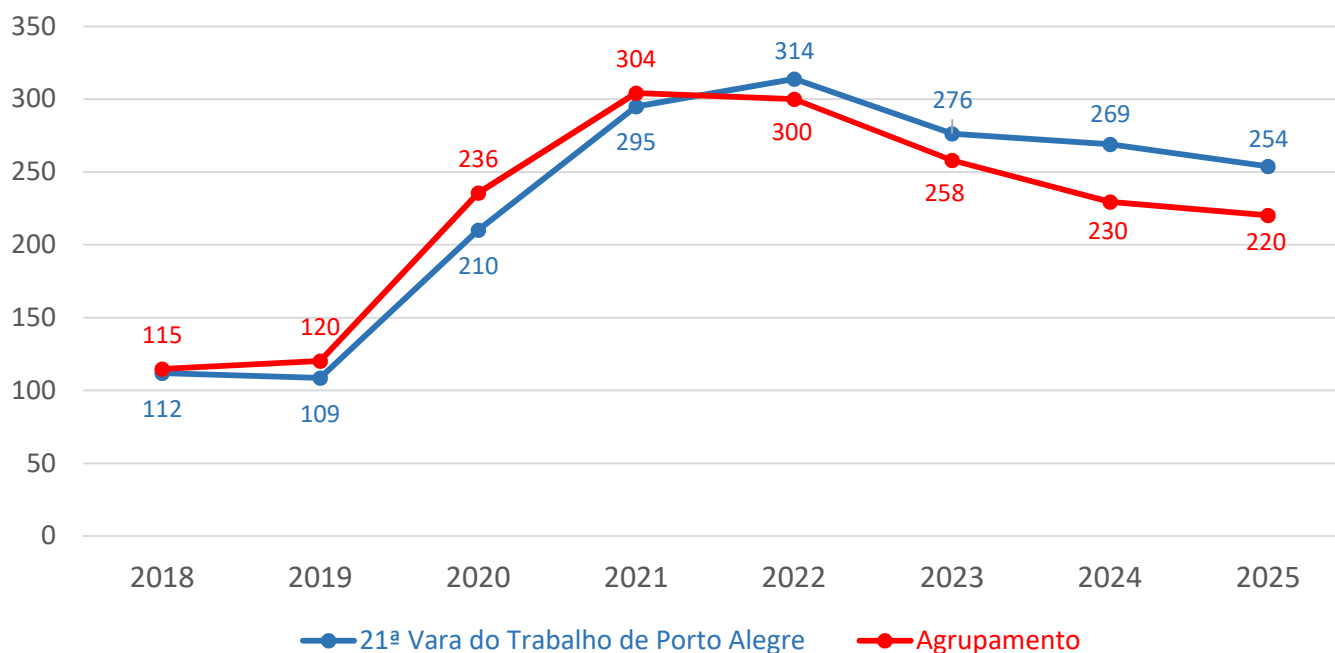


c) Idade média nos processos em instrução

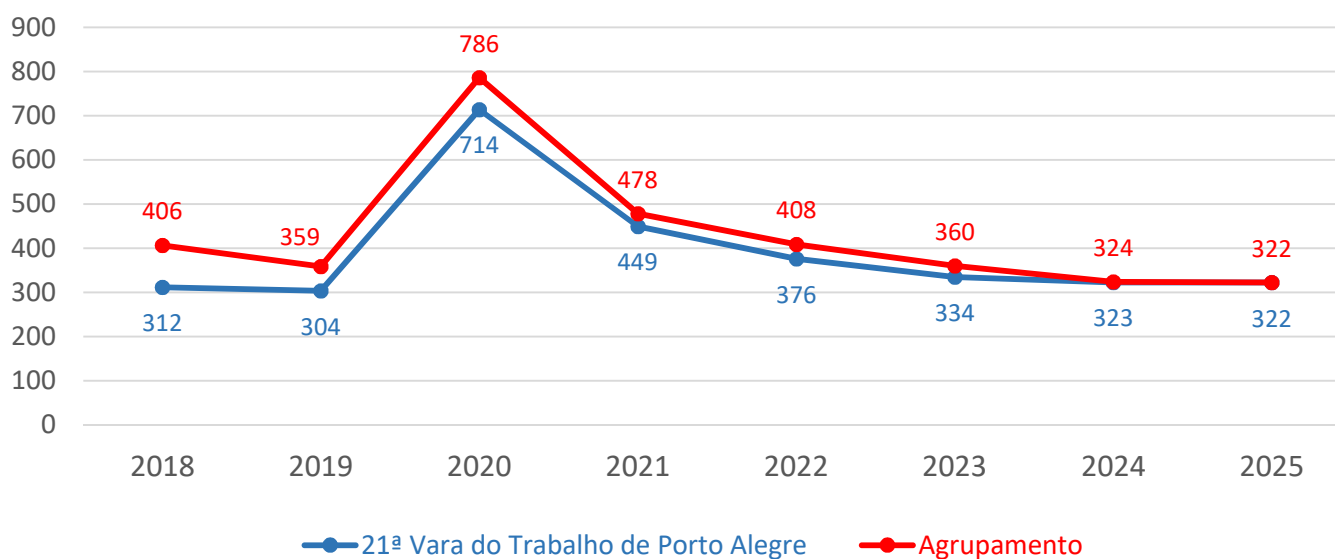
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	21ª VT de Porto Alegre	112	109	210	295	314	276	269	254
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	220
Exceto Sumaríssimo	21ª VT de Porto Alegre	312	304	714	449	376	334	323	322
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	322



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

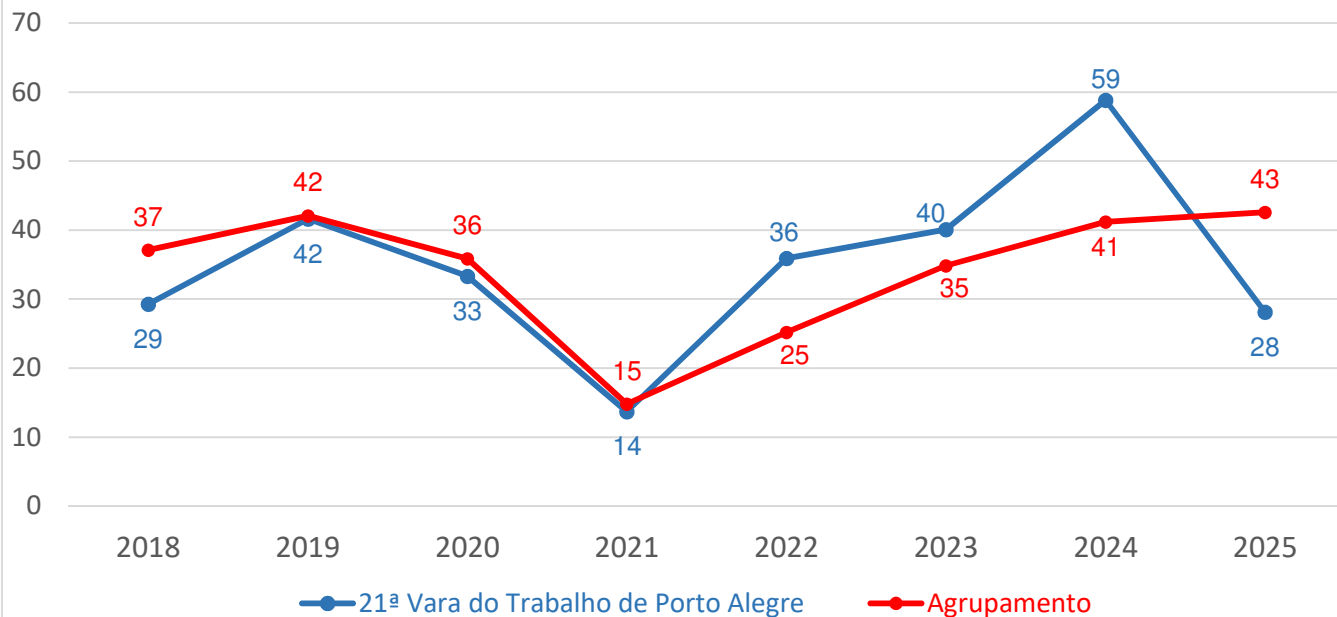
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	21ª VT de Porto Alegre	29	42	33	14	36	40	59	28
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	43
Exceto Sumaríssimo	21ª VT de Porto Alegre	89	76	45	19	39	58	46	65
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	59

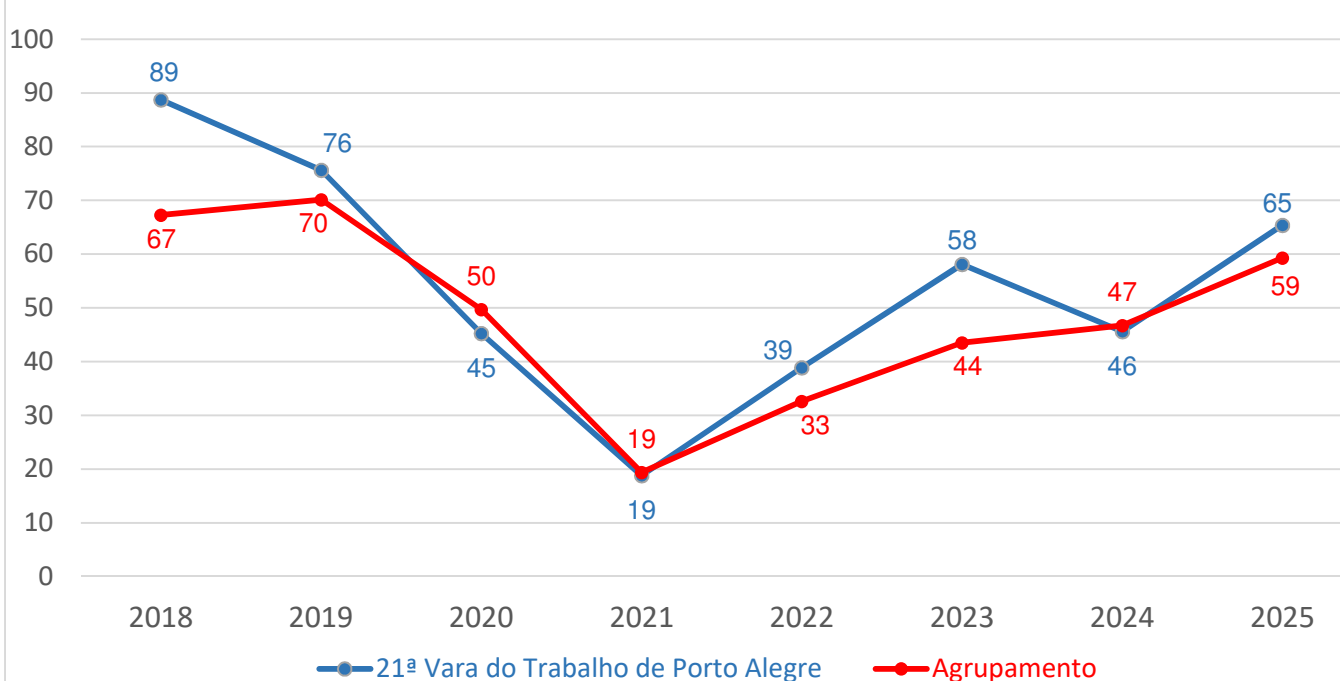


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

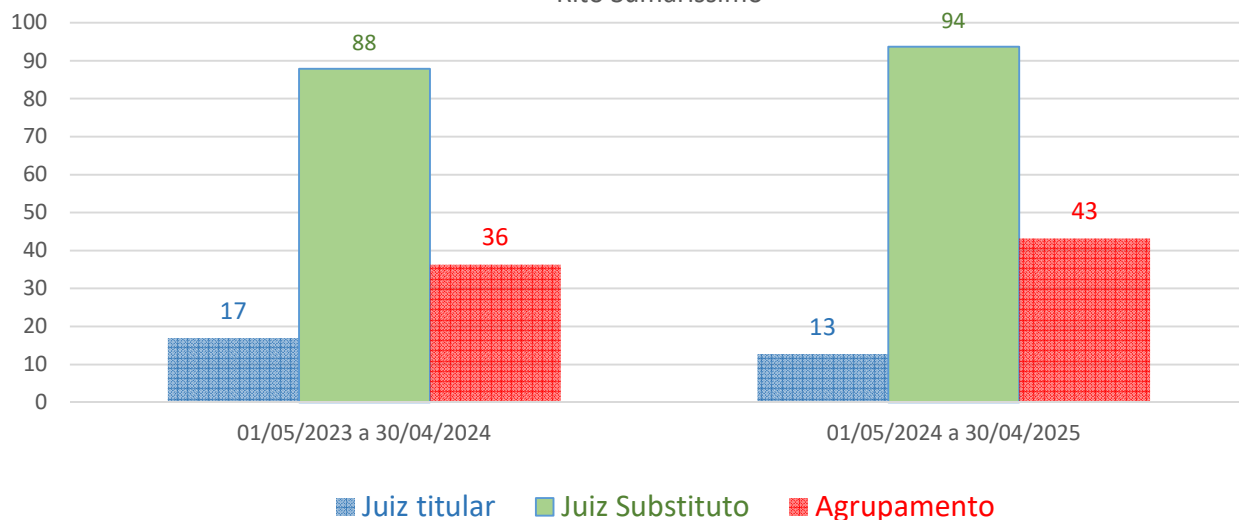


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

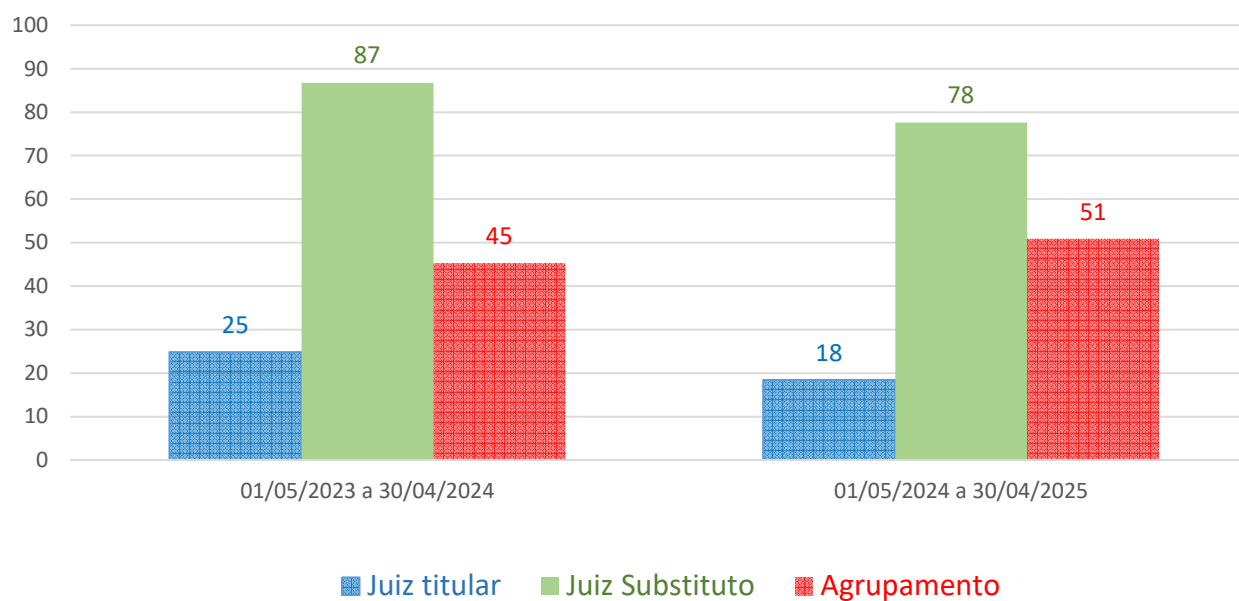
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	17	13	-24,94%
	Juiz Substituto	88	94	6,57%
	Agrupamento	36	43	18,92%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	25	18	-25,84%
	Juiz Substituto	87	78	-10,59%
	Agrupamento	45	51	12,25%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



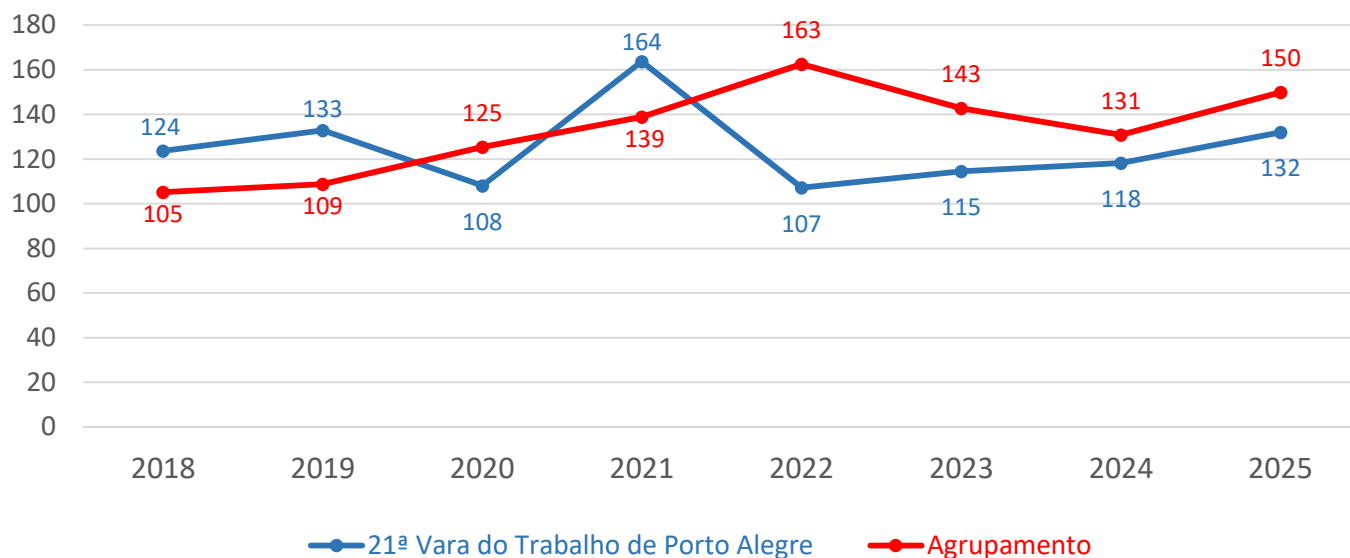
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

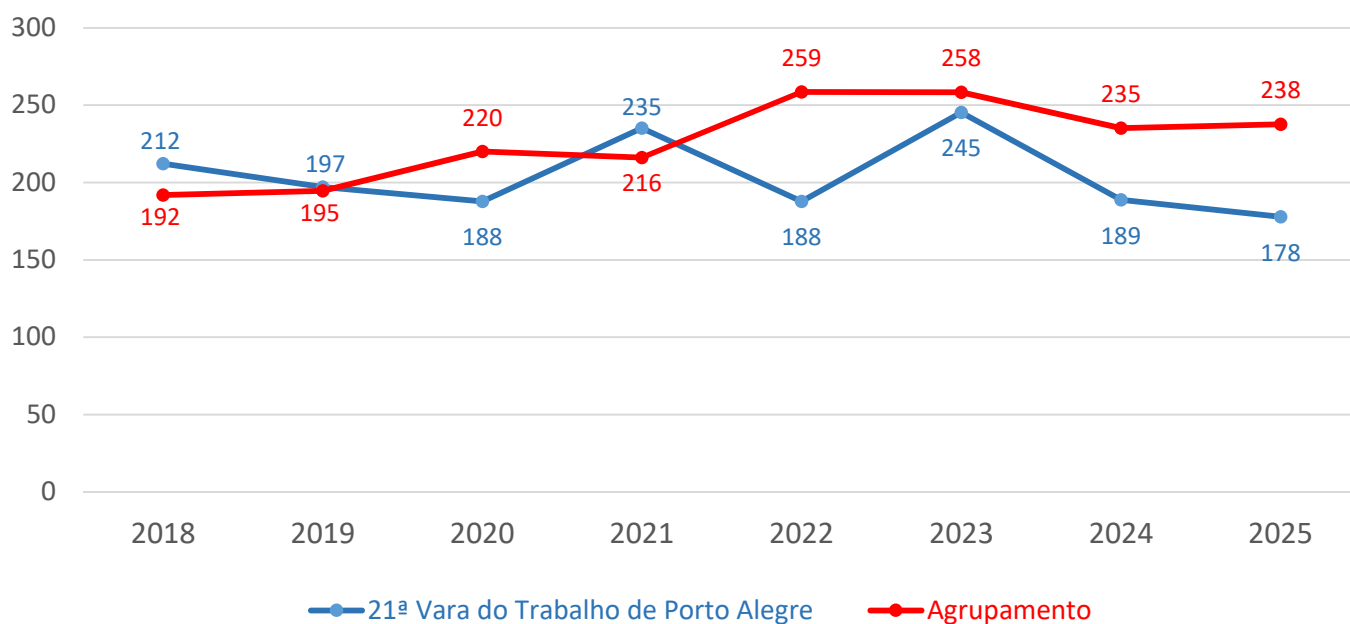
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	21ª VT de Porto Alegre	124	133	108	164	107	115	118	132
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	150
Exceto Sumaríssimo	21ª VT de Porto Alegre	212	197	188	235	188	245	189	178
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	238



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

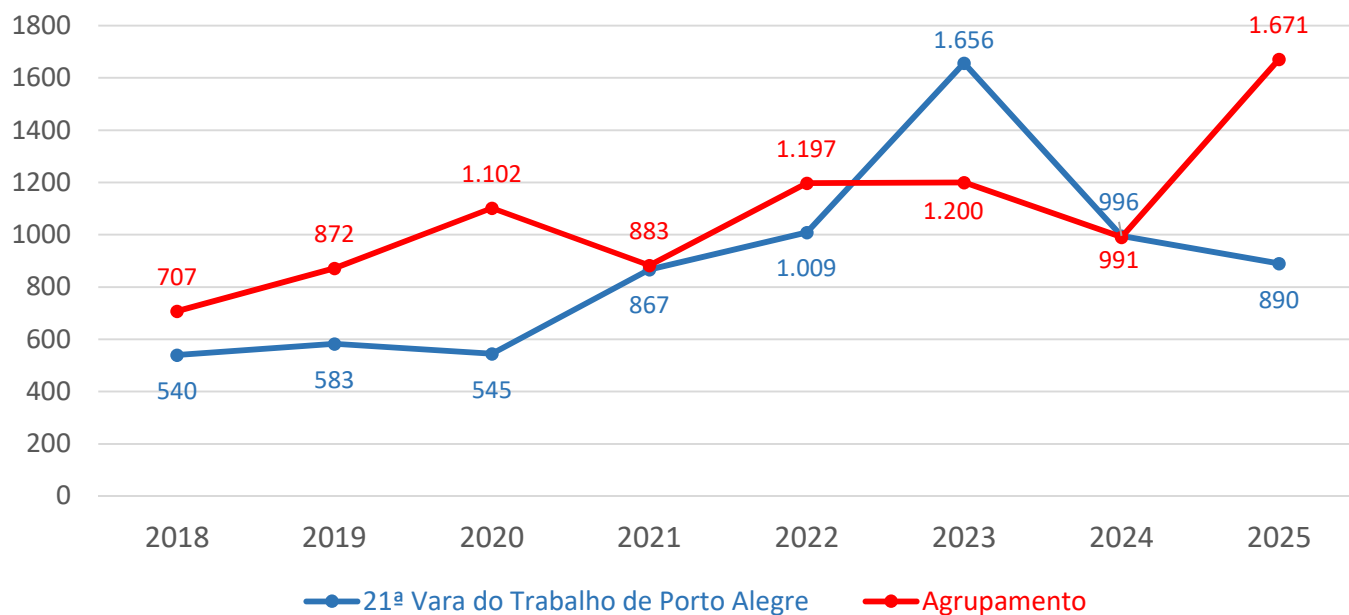
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	21ª VT de Porto Alegre	540	583	545	867	1.009	1.656	996	890
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.671
Ente Público	21ª VT de Porto Alegre	734	1.408	267	904	1.839	1.928	3.015	2.107
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.512

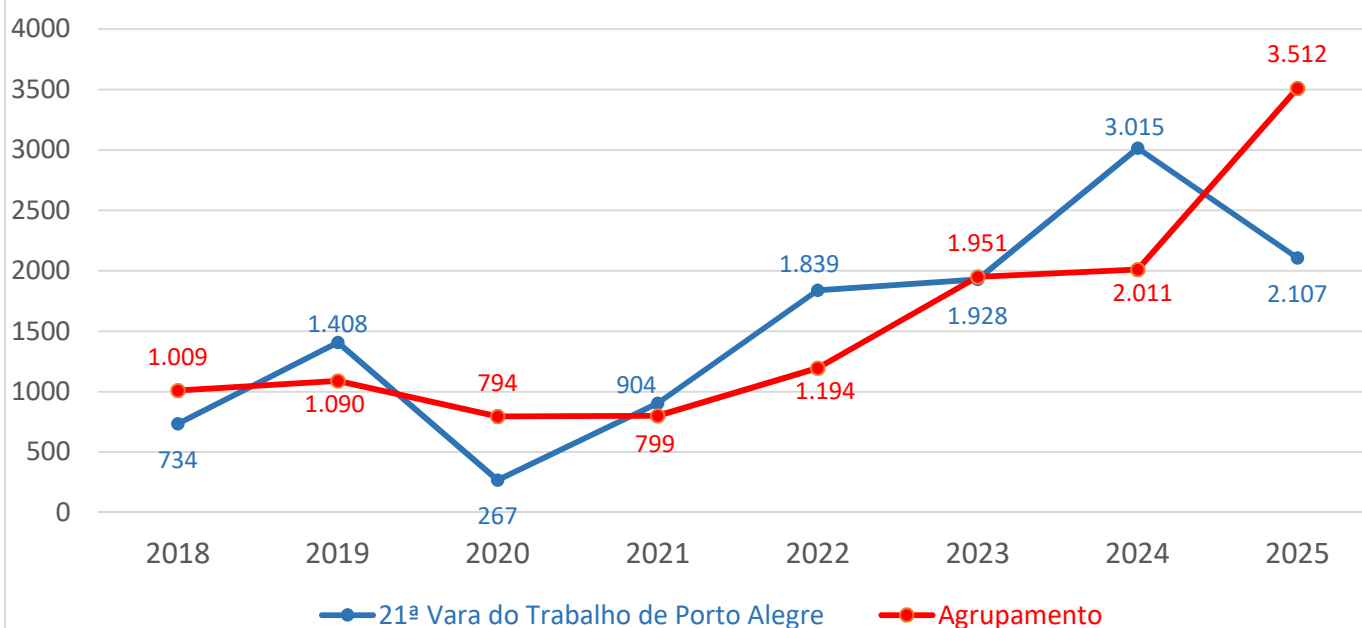


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



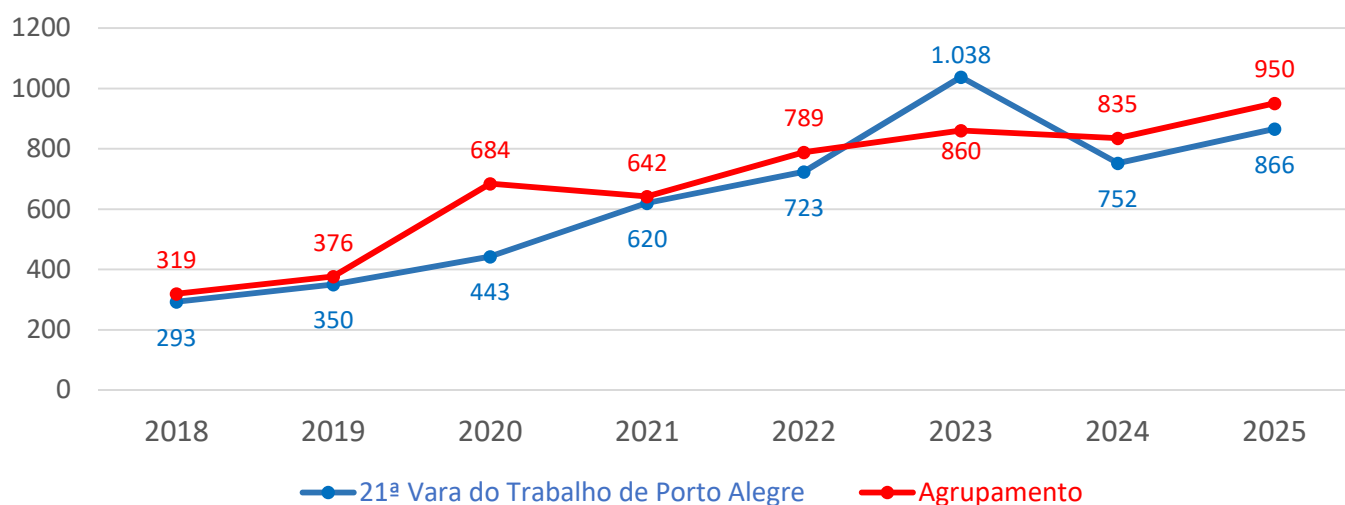
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

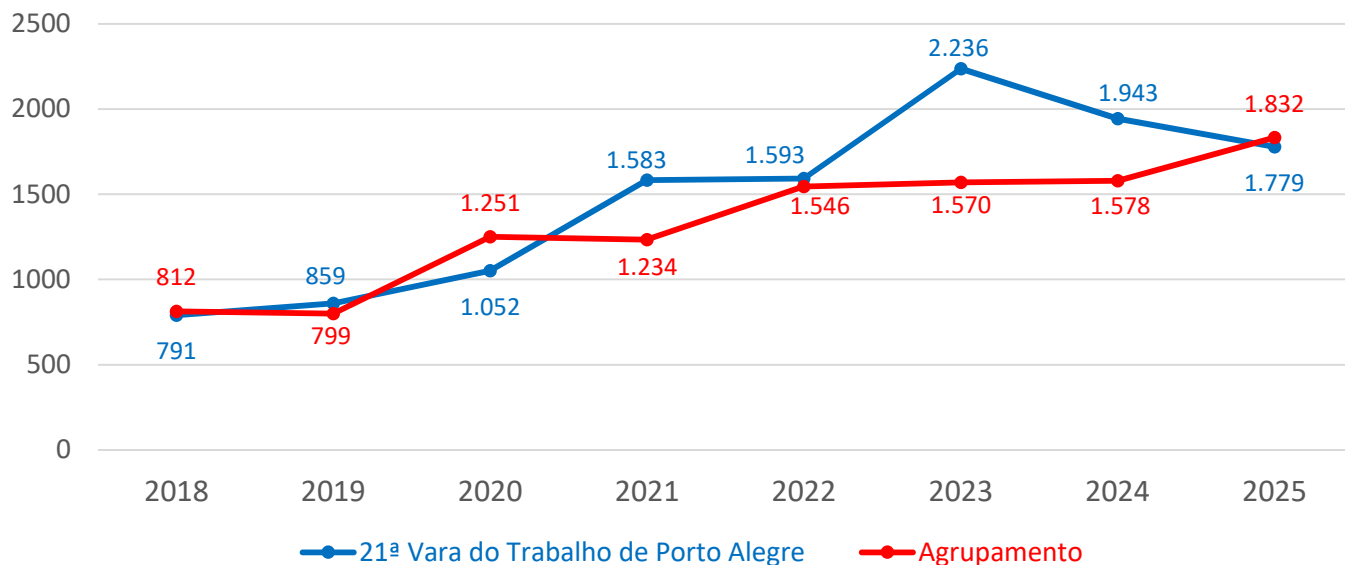
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	21ª VT de Porto Alegre	293	350	443	620	723	1.038	752	866
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	950
Exceto Sumaríssimo	21ª VT de Porto Alegre	791	859	1.052	1.583	1.593	2.236	1.943	1.779
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.832



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 122ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.544 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.126	1.061	1.127	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
62,5%	< 40%	Meta não cumprida	

***Fonte:** https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

****Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.408	1.391	1.310	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
134	134	132	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
34,5%	34,3%	35,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,1%	58,3%	54,6%	Meta não cumprida

***Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.**

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos dias **09/06/2025** e **10/06/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	140	08/07/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se que há processos com transação homologada na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	1	07/06/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém um processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, com data recente de alocação.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	436	03/12/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, aguardo de realização de perícia, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de 107 processos com GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	747	28/01/2025
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por erro na integração com o DJEN ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para verificação das publicações com erro, e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	700	17/12/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, visto que a grande maioria dos feitos possui GIGS de atividade e prazo. No entanto, aproximadamente 260 processos estão com prazo de suspensão vencido (na tela a tarefa e no GIGS). Além disso, constata-se que existem processos com transação homologada na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle dos feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que os processos com transação homologada sejam destinados à tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	598	17/04/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	39	24/02/2025
Observações: verifica-se número moderado de processos em Minutar Decisão, o mais antigo retido na tarefa desde fevereiro de 2025.		
Recomendações: recomenda-se a elaboração das minutas e conclusão ao(à) magistrado(a) para prosseguimento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	264	03/04/2025
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 03/04/2025, a		



maioria na fase de execução.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	189	02/04/2025

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes (mandados, alvarás, certidões de habilitação de crédito), análise de processos devolvidos pelo CEJUSC, revisão para arquivamento, cumprimento de providências pela Secretaria, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de diversos processos sem GIGS de atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás etc.); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	3	16/05/2025

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	185	14/05/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, em sua grande maioria, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se a existência de mais de 80 processos sem aposição de GIGS, e 25 com GIGS de prazo vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	40	12/03/2025

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a). Contudo, verifica-se número significativo de processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a elaboração e conclusão das minutas, para prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	53	25/03/2025

Observações: identifica-se represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Conclusão ao Magistrado – Dependência.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	32	14/03/2025

Observações: observa-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, os mais antigos retidos na tarefa desde março de 2025.

Recomendações: recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 10/06/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
60	0020140-34.2015.5.04.0021	30/05/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 60 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 30/05/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 10/06/2025 e 11/06/2025 quando o acervo da Vara contava com 2877 processos em fase de conhecimento, 542 processos em fase de liquidação, 1562 processos em fase de execução e 13482 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020302-89.2025.5.04.0017 Movimentação processual: processo movido para a tarefa Análise em 02/04/2025, sem movimentação desde a distribuição. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
2	Processos nº 0020501-36.2024.5.04.0021 0020567-16.2024.5.04.0021 0020790-66.2024.5.04.0021 Movimentação processual: processos selecionados por amostragem, retidos na tarefa Cumprimento de Providências desde o final de 2024, pendentes de inclusão em pauta de audiências. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.
3	Processo nº 0020250-18.2024.5.04.0021 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a impugnação do reclamante ao laudo pericial (24/03/2025 - Id e96aec9). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
4	Processo nº 0020667-05.2023.5.04.0021 Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com recursos ordinários das partes pendentes de análise. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para análise dos recursos.
5	Processo nº 0020479-12.2023.5.04.0021 Movimentação processual: processo retido na tarefa Elaborar Decisão desde 24/02/2025. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a elaboração da minuta e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020695-85.2014.5.04.0021 Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde o cumprimento das providências determinadas pelo Juízo (certidão de 27/02/2025 - Id 09f08e0). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.
2	Processo nº 0020214-44.2022.5.04.0021 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o decurso do prazo concedido à reclamada para manifestação acerca dos cálculos apresentados pela perita (28/01/2025). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.
3	Processo nº 0021149-16.2024.5.04.0021 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com determinação de providências para cumprimento pela Secretaria (Id d33f993). Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id d33f993 pela Secretaria e a posterior alocação do processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.
4	Processo nº 0021301-45.2016.5.04.0021 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com sentença de 13/03/2025 determinando o arquivamento definitivo do feito (Id dd26ac2).



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da sentença de Id dd26ac2, com o arquivamento definitivo.

5 **Processo nº 0020121-18.2021.5.04.0021**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 28/01/2025.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0021833-82.2017.5.04.0021**

Movimentação processual: processo na tarefa Conclusão ao Magistrado desde 16/05/2025.

Determinação: **DETERMINA-SE** a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2 **Processo nº 0020984-42.2019.5.04.0021**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com decisão de 14/01/2025 determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação e outras providências pela Secretaria (Id bf0d1bd).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da decisão de Id bf0d1bd.

3 **Processo nº 0020664-31.2015.5.04.0021**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho de 09/05/2025 determinando a expedição de alvará pendente de cumprimento pela Secretaria.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento do despacho de Id 2b53c54.

4 **Processo nº 0020558-25.2022.5.04.0021**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde as certidões dos Oficiais de Justiça de Ids d174ddb e bc72e8e.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

5 **Processo nº 0021214-55.2017.5.04.0021**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde dezembro de 2024.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento integral do despacho de Id 7d1005e.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 11/06/2025 e correspondem a 389 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 26/11/2019 e 19/12/2019. Verifica-se, ainda, que há 867 processos na tarefa Arquivo (Chip Arquivado Provisoriamente), enviados entre 26/11/2019 e 28/10/2024. No fluxo de sobrestamento há 700 processos, remetidos entre 17/12/2018 e 10/06/2025.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.



Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou pouco resultado em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se evolução quanto às pendências no protocolo da Unidade, bem como a diminuição dos processos aguardando designação de audiência de instrução.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou pequena elevação nos números, sem justificativa pela Unidade.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça não tiveram alteração.

O número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST aumentou de 994 para 1217.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa. Os responsáveis do processo são atribuídos com a utilização do CHIP e nome do responsável, como, por exemplo, no *Cumprimento de Providências*. Algumas atividades e prazos são atribuídos pelo GIGS, mas a maioria é atribuída preferencialmente por CHIP. Semanalmente os cumprimentos são controlados filtrando pelo CHIP, em cada tarefa. Há controle manual daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 93 (noventa e três) notificações e 02 (dois) ofícios pendentes de expedição. Existiam 03 (três) mandados, 01 (uma) autorização judicial, nenhum precatório e 01 (uma) requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado nas sextas-feiras com a exportação das guias do escaninho “*Novos Depósitos Judiciais*” SIF, e pelo período correspondente no SISCONDJ.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 03 (três) dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

Os alvarás a serem expedidos são controlados pela tarefa “*Comunicação e expediente*” com CHIP “*Expedir Alvará*”, já os alvarás expedidos são controlados pela tarefa “*Comunicação e expediente*” e planilha de conferência dos alvarás expedidos, até rodar o robô GAEL.

No dia 10/06/2025 foi constatado o total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 03/04/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 10/06/2025 foi constatado o total de 60 (sessenta) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 30/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 11/06/2025 foi verificada pela Corregedoria a ausência de pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020529-38.2023.5.04.0021, 0020535-16.2021.5.04.0021, 0021026-52.2023.5.04.0021 e 0020144-56.2024.5.04.0021.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPC/GJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras, após efetivadas pelos Oficiais de Justiça, são juntadas ao processo e, em seguida, aguarda-se o decurso do prazo de embargos. As restrições SISBAJUD são feitas logo após o decurso do prazo para pagamento e as demais através do mandado de Pesquisa Patrimonial.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após satisfeitas todas as obrigações e decorrido o prazo da sentença que julgou extinta a execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o integral pagamento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. O Diretor observa que inclusive deve ser feita uma ação, pela instituição TRT, para a CEF sanar a pendência, no sistema SIF, de centavos.

Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, não existem procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. A realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça. Explica que primeiramente fazem o Sisbajud, e na sequência, expedem o mandado de pesquisa patrimonial.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que aguarda o robô ARP para registrar as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, procedendo da mesma forma quanto aos registros de pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 11/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.



Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 3 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 47 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após o trânsito em julgado da sentença de extinção da execução.

A Unidade informa que realiza revisões como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020197-37.2024.5.04.0021	06/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0099500-62.2008.5.04.0021	19/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020856-46.2024.5.04.0021	09/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021027-37.2023.5.04.0021	23/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021021-75.2024.5.04.0027	25/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021090-28.2024.5.04.0021	08/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021138-84.2024.5.04.0021	25/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020962-52.2017.5.04.0021	12/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020330-21.2020.5.04.0021	10/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0000724-51.2013.5.04.0021	16/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020084-20.2023.5.04.0021	19/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020864-62.2020.5.04.0021	10/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0012600-47.2006.5.04.0021	08/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020194-53.2022.5.04.0021	08/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020023-43.2015.5.04.0021	15/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020918-91.2021.5.04.0021	26/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021794-56.2015.5.04.0021	29/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020753-78.2020.5.04.0021	17/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020599-89.2022.5.04.0021	23/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0141800-73.2007.5.04.0021	23/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020047-56.2024.5.04.0021	30/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021794-56.2015.5.04.0021	01/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020057-08.2021.5.04.0021	08/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020225-88.2013.5.04.0021	14/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021054-25.2020.5.04.0021	16/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021039-95.2016.5.04.0021	18/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020993-43.2015.5.04.0021	29/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020959-34.2016.5.04.0021	04/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020017-21.2024.5.04.0021	21/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020137-74.2018.5.04.0021	25/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0141100-63.2008.5.04.0021	28/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020225-88.2013.5.04.0021	29/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020137-74.2018.5.04.0021	04/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001107-29.2013.5.04.0021	11/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021128-50.2018.5.04.0021	17/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 38.087.461,11	70,24%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.183.874,55	26,16%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.951.389,91	3,60%
TOTAL	R\$ 54.222.725,57	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 856.193,28	9,72%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.030.392,31	68,45%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.922.726,83	21,83%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 8.809.312,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 17/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020700-92.2023.5.04.0021	28/01/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Pesquisa Patrimonial	60	74
2	0020591-83.2020.5.04.0021	29/01/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	73
3	0020591-83.2020.5.04.0021	29/01/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	73
4	0020045-57.2022.5.04.0021	11/02/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Pesquisa Patrimonial	60	64
5	0020057-37.2023.5.04.0021	14/03/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	43
6	0020345-87.2020.5.04.0021	24/03/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	37
7	0020418-25.2021.5.04.0021	03/04/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	29
8	0020216-43.2024.5.04.0021	09/04/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Citação	10	25
9	0020337-13.2020.5.04.0021	16/04/2025	Central de Mandados de Gravataí	Penhora	10	20
10	0020967-30.2024.5.04.0021	22/04/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Citação	10	20
11	0020243-89.2025.5.04.0021	23/04/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	19
12	0021058-23.2024.5.04.0021	24/04/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	18
13	0020082-79.2025.5.04.0021	30/04/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	14
14	0021209-86.2024.5.04.0021	02/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	13
15	0020084-49.2025.5.04.0021	06/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria	Remoto – Apoio de/à outras Unidades
2024	-	-
2025	Período – 21/02/2025 a 07/03/2025	-
Total	1 período	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 517 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados



à 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, dezoito processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 499 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos revela que a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou aumento da produtividade no triênio 2022-2024, com redução de 9,89 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Adicionalmente, observou-se incremento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com diminuição de 6,30 pontos percentuais na taxa de congestionamento, considerando o período de 2021 a 2024.

No que se refere ao número de audiências realizadas na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, houve queda expressiva em 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, seguida de recuperação gradual, ainda inferior aos níveis pré-pandemia. Os números demonstram essa variação: 1.996 audiências em 2019; 394 em 2020; 415 em 2021; e 973 em 2024.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado no período pós-pandemia, vêm sofrendo redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais, muito embora ainda seja superior ao número de dias em relação à média do agrupamento. Porém, mesmo considerando essa tendência de redução, os dados apontados nesta ata evidenciam que o prazo médio da tramitação dos processos no conhecimento na Unidade (vide itens 6.7.1 e 9.1), é muito superior à média do agrupamento e à média nacional. Essa situação merece especial atenção e demanda adoções de providências com a finalidade de redução desse prazo.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 122ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.544 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por tarefa.

Há dois servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade, os quais comparecem presencialmente uma vez por semana na Vara. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma o gestor que não identifica quaisquer dificuldades nessa modalidade de trabalho, pois são servidores experientes e comprometidos.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Foram constatados inúmeros processos com GIGs vencido na tarefa Cumprimento de Providências e na Análise. Existem, ainda, processos retidos na tarefa Aguardando Prazo e processos represados no agrupador Novos Processos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança,



adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, o Diretor da Unidade informou e solicitou o seguinte:

“A demanda mais urgente é para a área administrativa, quanto ao preenchimento de uma vaga, que está aberta desde 21/03/2024 (446 dias ou 15 meses), pela remoção da servidora Francielly de Aguiar Traslatti o que, juntamente com as sucessivas licenças médicas da servidora Maria Isabel Schneider Bernd, desde 18/09/2024 (265 dias ou 09 meses), com um breve intervalo para férias vencidas, tem causado enorme prejuízo para o andamento da unidade”.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se o TRT4 no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2024: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Meta CNJ 3/2024: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).



Meta CNJ 5/2024: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: “...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional”.

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7.1, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Pautas Marcadas e Livres: Recomenda-se que a J1 promova o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta de instrução da J2, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade.

Adiamento de pauta: Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- Comunicações e Expedientes: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;

- Análise: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;

- Cumprimento de Providências: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;

c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Incidências processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Titular **Raquel Hochmann de Freitas** e à Juíza Substituta lotada **Kelen Patrícia Bagetti** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

Exame dos pressupostos recursais: Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3). Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes dos itens 6.7.1, 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.



18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painei Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painei Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painei Global;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise, Preparar Expedientes e Comunicações e Novos Processos.
- f) Cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e **apresente cronograma** para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à **SEGESP** que o Diretor de Secretaria informa e solicita o que segue na entrevista correcional:

“A demanda mais urgente é para a área administrativa, quanto ao preenchimento de uma vaga, que está aberta desde 21/03/2024 (446 dias ou 15 meses), pela remoção da servidora Francielly de Aguiar Traslatti o que, juntamente com as sucessivas licenças médicas da servidora Maria Isabel Schneider Bernd, desde 18/09/2024 (265 dias ou 09 meses), com um breve intervalo para férias vencidas, tem causado enorme prejuízo para o andamento da unidade.”



19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 24/06/2025, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às duas Unidades Judiciárias correcionadas nesse dia (4ª e 21ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, pela Juíza Substituta Lotada, Kelen Patrícia Bagetti, pelo Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijzen, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região